PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 614/2021

AUTORES:DEPUTADO ADEMIR BIER

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO INCLUSIVE NAS ARTES, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.

PROJETO DE LEI Nº 614/2021

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Inclusive nas Artes, com sede no Município de Curitiba.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Inclusive nas Artes, com sede no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de outubro de 2021.

ADEMIR BIER

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Associação Inclusive nas Artes é uma associação sem fins lucrativos criada em agosto de 2018, que oferece por meio de três pilares de atuação: artes cênicas, visuais e musicais, a oportunidade de pessoas adultas com deficiência desenvolverem novas habilidades e despertar suas potencialidades.

Tem por finalidade criar oportunidades por meio de atividades de arte e cultura para promover primordialmente

a inclusão social e melhorar a qualidade de vida através da cultura.

O foco de atuação prioritário é tornar-se um agente transformador atuando e incentivando a participação, de pessoas adultas com deficiências ou necessidades específicas contribuindo para o desenvolvimento psicológico, físico e social.

Conforme se verifica na documentação anexa, todos os requisitos exigidos pela Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, foram preenchidos, estando apta à Associação Inclusive nas Artes, com sede no município de Curitiba, a requerer o Título de Utilidade Pública Estadual.

Assim, em virtude do relevante trabalho prestado à sociedade, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

DEPUTADO ADEMIR BIER

Documento assinado eletronicamente em 25/10/2021, às 12:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **614** e o código CRC **1B6D3D5B1D7D6EC**

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1
1° SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO INCLUSIVE NAS ARTES

DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2018, às 14:00 (quatorze) horas, na Rua Amazonas, n.º 1137, Água Verde, CEP: 80610-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação foi dispensada, tendo em vista à presença da totalidade dos associados fundadores, conforme verifica-se na lista de presença anexada à presente Ata como **Anexo I**, a seguir nomeados e qualificados: **(a) ADRIANA DE OLIVEIRA VILLAR**, brasileira, nascida em 20.01.1968, divorciada, educadora artística, portadora do RG n.º 1.185.414-1 expedida pela SSP/PR em 19.04.2000 e inscrita no CPF/MF n.º 711.305.949-04, residente e domiciliada na Rua Augusto de Mari, nº 3558, apto. 54 A, CEP: 80610-180, Guaíra, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e **(b) RODRIGO MATOS TEIXEIRA DE FREITAS**, brasileiro, nascido em 04.05.1967, divorciado, administrador de empresas, portador do RG n.º 3.915.394-7 expedida pela SSP/PR em 10.02.2014 e inscrito no CPF/MF n.º 631.717.919-00, residente e domiciliado na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 2500, apto. 32 A, CEP: 81200-100, Mossunguê, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

MESA: Aberta a sessão, foi eleito para assumir a Presidência dos trabalhos o Sr. **Rodrigo Matos Teixeira de Freitas**, anteriormente qualificado, que convidou a mim, Sra. **Adriana de Oliveira Villar**, anteriormente qualificada, para secretariá-la.

ORDEM DO DIA: a) Declaração da constituição da Associação; **b)** Aprovação do Estatuto Social da Associação; e **c)** Eleição da Diretoria da Companhia;

PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES: Composta a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a presente Assembleia, consignando que sua finalidade era a de deliberar sobre a constituição de uma Associação Civil, sem fins lucrativos, denominada **ASSOCIAÇÃO INCLUSIVE NAS ARTES**, tendo sua sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Amazonas, nº 1137, Água Verde, CEP 80610-030, na forma do Estatuto Social constante do **Anexo II** desta Ata.

2º OFICIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3906 - Curitiba - PR

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1° SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA

ASSOCIAÇÃO INCLUSIVE NAS ARTES

DELIBERAÇÕES: Após as constatações acima, os associados fundadores presentes passaram à discussão dos demais itens constantes da ordem do dia, e decidiram, por unanimidade de votos, o seguinte:

a) Tendo em vista que os requisitos preliminares, exigidos pelo Código Civil e pela Lei nº 11.127/05, foram cumpridos, os fundadores declararam constituída, de pleno direito, a Associação Civil denominada **ASSOCIAÇÃO INCLUSIVE NAS ARTES**;

b) Adiante, os fundadores aprovaram, sem ressalvas, os termos e condições do Estatuto Social da Associação, constante do **Anexo II** desta Ata;

c) Ainda os associados fundadores resolveram eleger os Diretores da referida associação, para um mandato de 03 (três) anos, sendo eles: (i) **RODRIGO MATOS TEIXEIRA DE FREITAS**, anteriormente qualificado, para cumular os cargos de Presidente e Diretor Administrativo Financeiro; (ii) **ADRIANA DE OLIVEIRA VILLAR**, anteriormente qualificada, para o cargo de Diretora de Comunicação; e (iii) **MAURO LEMES ARAÚJO**, brasileiro, nascido em 14.06.1962, divorciado, administrador de empresas, portador do RG nº 1.436.784-5 expedida pela SSP/PR em 28.08.2015 e inscrito no CPF/MF sob o nº 567.120.499-20, residente e domiciliado na Rua São Thomaz de Aquino, nº 47, Seminário, CEP: 80.440-160, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Diretor de Operações.

Os diretores eleitos neste ato tomam posse imediata de seus cargos, mediante assinatura dos Termos de Posse constantes do **Anexo III** desta Ata, e declaram estarem totalmente desimpedidos e aptos ao exercício da administração social da Associação, conforme declarações constantes nos referidos Termos de Posse.

Fica ainda definido que a remuneração de cada um dos Diretores será fixada em 02 (dois) salários mínimos nacionais. No entanto, os Diretores concordam que, enquanto a Associação estiver em fase pré-operacional, ou seja, enquanto esta não tiver condições financeiras para arcar com a referida remuneração, nenhum valor será devido aos diretores nesse sentido. Nada impede, no entanto, que tais valores

2º OFICIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1° SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO INCLUSIVE NAS ARTES

sejam registrados contabilmente como dívida e, na medida em que a Associação vá adquirido condições financeiras, sejam pagos aos diretores.

Por fim, os associados fundadores resolvem, desde logo, entregar todos os documentos, livros e/ou papéis relativos à constituição da **ASSOCIAÇÃO INCLUSIVE NAS ARTES** ou a ela pertencentes aos Diretores ora eleitos, para as providências legais cabíveis, os quais estão autorizados a praticarem todos os atos para efetivar a constituição da Associação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi dada a palavra a quem dela quiser fazer uso; como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os associados fundadores presentes.

Mesa:

RODRIGO MATOS TEIXEIRA DE FREITAS
Presidente

ADRIANA DE OLIVEIRA VILLAR
Secretária

Associados Fundadores:

RODRIGO MATOS TEIXEIRA DE FREITAS

ADRIANA DE OLIVEIRA VILLAR

Visto do Advogado:

TIAGO ECKER
OAB/PR 65.032

1 SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO • Titular
Rua Marechal Deodoro, 869 • 5° andar
sl 504 • Centro - CEP 80.060-010
Curitiba • PR • Tel./Fax: (41) 3016-9003
www.1srtdcamargo.com.br
PROTOCOLADO SOB Nº 941.662
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.148.903
ARQUIVADO NO Nº DE ORDEM 20.217 LIVRO"A"
Curitiba-PR, 13 de agosto de 2018
José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balieiro
O Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº13.228 do FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº tGxhH.PIUZm.6uDvc, Controle: Njyqa.AXfzN
Valide esse selo em htpp://funarpen.com.br

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1° SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

2° OFICIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

ANEXO I

ASSOCIAÇÃO INCLUSIVE NAS ARTES

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2018

Presentes	CNPJ/CPF	Assinaturas
RODRIGO MATOS TEIXEIRA DE FREITAS *Associado fundador*	631.717.919-00	
ADRIANA DE OLIVEIRA VILLAR *Associada fundadora*	711.305.949-04	

1148903

1.º SRPJ
ANEXO

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1° SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

ANEXO II

ASSOCIAÇÃO INCLUSIVE NAS ARTES

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO E SEDE

Artigo 1º - A **ASSOCIAÇÃO INCLUSIVE NAS ARTES**, doravante denominada simplesmente **INCLUSIVE NAS ARTES**, é uma associação civil de caráter humanitário, sem fins lucrativos, que congrega pessoas com deficiência, ou outras patologias associadas, seus familiares, amigos, colaboradores e profissionais dedicados à causa.

Parágrafo Único - De acordo com o art. 2º da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 e para os fins deste Estatuto Social, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Artigo 2º - A **INCLUSIVE NAS ARTES** é uma entidade de natureza civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Amazonas, nº 1137, Água Verde, CEP 80610-030.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Artigo 3º - São objetivos e finalidades da **INCLUSIVE NAS ARTES**:

I – Promover ações que contribuam para assegurar às pessoas com deficiência, o pleno exercício de seus direitos básicos de acesso à arte, cultura e lazer, assim como para proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente;

II – Promover ações que contribuam para assegurar ao adolescente, ao jovem e ao idoso com Deficiência, o pleno exercício de seus direitos básicos de acesso à arte, cultura e lazer;

III – Desenvolver, gratuitamente, atividades artísticas, culturais e lazer para atender pessoas com deficiência, com equipes formadas por profissionais: professores de artes visuais, cênicas e musicais;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

IV – Desenvolver, promover e incentivar, gratuitamente, programas de amparo, habilitação e inclusão das pessoas com deficiência, em todos os âmbitos da sociedade;

V – Promover o incentivo e amparo ao desenvolvimento e difusão de atividades culturais voltadas às pessoas com deficiência;

VI – Promover o intercâmbio de pessoas com deficiência;

VII – Promover atividades artísticas em todos os níveis voltadas às pessoas com deficiência;

VIII – Elaborar, fomentar, desenvolver e executar projetos a partir da transversalidade da cultura, voltados para jovens, adultos e idosos com deficiência;

IX – Promover atividades que assegurem a defesa da garantia dos direitos das pessoas com deficiência;

X – Integrar as atividades da **INCLUSIVE NAS ARTES** com as demais instituições Públicas, Privadas e de Terceiro Setor;

XI – Criar um espaço de solidariedade e cooperação mútua para a pessoa com deficiência e seus familiares;

XII - Divulgar a deficiência na sociedade, visando à inclusão social dessas pessoas e a desmistificação do preconceito;

XIII - Apoiar e orientar a família da pessoa com deficiência, informando-a sobre serviços e profissionais existentes na comunidade, para que a mesma possa usufruir integralmente dos serviços disponíveis;

XIV - Promover, incentivar e estimular pesquisas e estudos sobre a deficiência;

XV - Propor e acompanhar medidas legislativas e políticas que visem melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência, com ênfase na arte, cultura e lazer, e inclusão social destas pessoas;

XVI - Buscar recursos financeiros nas instituições públicas e privadas, no âmbito nacional e internacional, visando a realização e execução de seus objetivos;

XVII - Interagir com organizações afins, no planejamento, execução e avaliação de outras atividades de acordo com os objetivos da **INCLUSIVE NAS ARTES**;

XVIII - Desenvolver atividades de voluntariado;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3906 - Curitiba - PR

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1° SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

XIX - Ser um agente de informação e referência do desenvolvimento de pessoas com deficiência através das atividades artísticas, no Estado do Paraná;

XX - Esclarecer e difundir junto à sociedade sobre as reais potencialidades das pessoas com deficiência.

Parágrafo Único - Ressalta-se que todas as atividades e serviços prestados pela **INCLUSIVE NAS ARTES** serão voltadas para pessoas com deficiência em idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos.

Artigo 4º - A **INCLUSIVE NAS ARTES** dedicar-se-á aos seus objetivos sociais por meio da divulgação da deficiência, na sociedade, de incentivo e estímulo a pesquisa sobre as mesmas, na elaboração e execução de projetos, programas ou planos de ação que visem melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência e através da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, no âmbito nacional e internacional, interagindo junto a organizações afins no planejamento, execução e avaliação de outras atividades visando a realização de seus objetivos.

Parágrafo Primeiro - Visando atingir os objetivos e finalidades elencados nos artigos 3° e 4° acima, a **INCLUSIVE NAS ARTES** poderá promover as seguintes atividades:

a) Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte como: oficinas de teatro, dança, música, fotografia, artesanato, cinema, pintura, mosaico e demais atividades relacionadas ao tema;
b) Atividades de lazer;
c) Promover e organizar congressos, seminários, cursos, oficinas, "workshops", eventos, feiras, exposições, ciclos de palestras e reuniões com pais e familiares, bem como capacitar profissionais das áreas de artes, cultura e áreas afins para o atendimento das pessoas com deficiência;
d) Publicar livros, periódicos e textos técnicos;
e) Promover ações de comunicação de massas;
f) Comercialização de brindes;
g) Criar e disponibilizar bases de informações que propiciem e estimulem a realização de estudos e pesquisas sobre a deficiência, com a educação, saúde, desporto, meio ambiente, turismo e assistência social, inclusive pelo estabelecimento de intercâmbio com entidades congêneres do país e do exterior.
h) Prestar serviços de consultoria especializada nos diversos campos relacionados à sua área de atuação, junto a outras organizações com ou sem fins lucrativos e a órgão do setor público, bem como à instituições empresariais que busquem o desenvolvimento sócio educacional por meio de projetos no âmbito da responsabilidade social.

Parágrafo Segundo - O rol de atividades elencadas no parágrafo anterior não é taxativo, podendo a **INCLUSIVE NAS ARTES** promover outras atividades que entender necessárias para atingir os objetivos descritos no artigo 3°.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3906 - Curitiba - PR

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1° SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

Parágrafo Terceiro - Visando aumentar a inclusão social das pessoas com deficiência, as atividades e serviços prestados pela **INCLUSIVE NAS ARTES**, nos termos do artigo 3º e 4º, *caput* e parágrafo primeiro, acima, poderão contar com a participação de pessoas de baixa renda que não apresentem qualquer deficiência, desde que, no entanto, a participação destes seja limitada à 20% (vinte por cento) do quadro de participantes da referida atividade ou serviço, observado, ainda, o disposto no parágrafo quarto, abaixo.

Parágrafo Quarto - Caberá à Diretoria da **INCLUSIVE NAS ARTES**, em conjunto e por maioria, definir, caso a caso, se a pessoa sem deficiência que deseja participar das atividades ou serviços prestados pela **INCLUSIVE NAS ARTES**, trata-se, de fato, de pessoa de baixa renda.

Artigo 5º - A fim de cumprir seus objetivos, a **INCLUSIVE NAS ARTES** poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades, empresas públicas e privadas.

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1º SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

CAPÍTULO III

DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES, APLICAÇÃO DE EXCEDENTES OPERACIONAIS E PRÁTICAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

Artigo 6º - Durante o desenvolvimento de suas atividades e para a conquista de suas finalidades, a **INCLUSIVE NAS ARTES** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sendo-lhe vedada qualquer pratica que importe em discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único - Para o alcance das finalidades a que se propõe, a **INCLUSIVE NAS ARTES** atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ação, inclusive através de doação de recursos, físicos, humanos e financeiros, e da prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor publico que atuam em áreas afins.

Artigo 7º - A **INCLUSIVE NAS ARTES** remunera em 2 (dois) salários mínimos os membros eleitos para os cargos da Diretoria, porém não distribui entre seus associados, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos durante o exercício de suas atividades, e aplica integralmente referidos excedentes para a consecução de suas finalidades.

Parágrafo Único - É permitido que a Assembleia Geral institua remuneração para dirigentes da **INCLUSIVE NAS ARTES** que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a eles prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Artigo 8º - A **INCLUSIVE NAS ARTES** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, que coíbem a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

ou vantagens pessoais, em decorrência do sistema de participação nos processos decisórios adotados.

Artigo 9º - A qualquer tempo poderão os associados deliberar a respeito da criação de um regimento interno da **INCLUSIVE NAS ARTES** em Assembleia Geral, nos termos do Capítulo V do presente Estatuto.

CAPÍTULO IV

DOS ASSOCIADOS DA INCLUSIVE NAS ARTES

Artigo 10º - A **INCLUSIVE NAS ARTES** é constituída de número ilimitado de associados, podendo ser associados os contribuintes:

I - Pessoa com deficiência;
II - Familiares de pessoa com deficiência;
III - Amigos de pessoa com deficiência;
IV - Colaboradores das pessoas com deficiência.
V - Profissionais que atuam com pessoas com deficiência.

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas 1º SRPJ CURITIBA - PARANÁ

Artigo 11 - Para tornar-se Associado Efetivo da **INCLUSIVE NAS ARTES**, o candidato deve cumprir as seguintes condições:

a) concordar com o presente Estatuto e expressar, em sua atuação na **INCLUSIVE NAS ARTES**, os princípios nele definidos.

b) assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições que porventura sejam fixadas pela Diretoria.

c) assinar o termo de associação, no qual ficará consignado o ingresso como associado efetivo da Associação.

Artigo 12 - Os Associados não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações e compromissos assumidos pela **INCLUSIVE NAS ARTES.**

Artigo 13 - A qualquer tempo poderá o associado requerer o seu desligamento dos quadros da **INCLUSIVE NAS ARTES**, mediante comunicação, por escrito, endereçada à Diretoria.

Artigo 14 - São direitos dos associados:

a) comparecer às Assembleias Gerais, propor, discutir e votar as matérias de interesse da **INCLUSIVE NAS ARTES**;

b) votar, ser votado e indicar candidatos para o preenchimento de cargo da Diretoria, desde que esteja cumprindo com pontualidade os deveres previstos nos Artigos 15 e 16 deste Estatuto.

2º OFICIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

c) apresentar propostas e fazer reivindicações aos órgãos da **INCLUSIVE NAS ARTES**.

d) fazer uso das instalações da **INCLUSIVE NAS ARTES**, para a realização de apresentações, workshops, palestras, entre outros eventos, desde que haja agendamento prévio e disponibilidade do local, mediante pagamento de taxa a ser definida por resolução da Diretoria.

Artigo 15 - São deveres dos associados:

a) Colaborar com a **INCLUSIVE NAS ARTES**, participar na consecução de seus objetivos, cumprir o Estatuto e acatar as deliberações emanadas pela Diretoria;

b) pagar pontualmente as contribuições associativas que venham a ser fixadas.

Artigo 16 - É dever, ainda, dos Associados informar, por escrito, todas as alterações em seus dados cadastrais junto à **INCLUSIVE NAS ARTES**.

Parágrafo único - Para todos os efeitos deste Estatuto Social, inclusive direito de votar, serão considerados os dados constantes do arquivo da **INCLUSIVE NAS ARTES** no 5°. (quinto) dia útil anterior ao evento.

Artigo 17 - Nas hipóteses de infração às disposições elencadas no presente Estatuto, desrespeito às decisões exaradas por qualquer de seus órgãos, ou ainda cometimento de qualquer falta grave que denote justa causa, ficará o associado sujeito à instauração de procedimento interno destinado à apuração de sua culpa, assegurados, sempre, os direitos à ampla defesa e ao contraditório. Findo o procedimento, a eventual constatação de culpa implicará na exclusão do associado infrator dos quadros da associação, por deliberação da Assembleia Geral, por maioria.

Parágrafo Único - O procedimento interno referido no *caput* do presente artigo será instaurado pela Diretoria da **INCLUSIVE NAS ARTES**, mediante notificação escrita encaminhada ao associado, o qual terá direito de apresentar, por escrito, a sua defesa ao referido órgão, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do protocolo de recebimento da notificação. Caso sobrevenha a imposição de penalidade, o associado poderá interpor recurso à Assembleia Geral, dentro do prazo de 15 (quinze) dias após a sua ciência da decisão que a impôs.

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E DE FISCALIZAÇÃO

Artigo 18 - A **INCLUSIVE NAS ARTES** tem os seguintes órgãos deliberativos:

I - Assembleia Geral.
II - Diretoria.

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1° SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

2° OFICIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3906 - Curitiba - PR

Parágrafo Primeiro - Todos os cargos, funções e serviços dos associados da **INCLUSIVE NAS ARTES** são voluntários, ressalvado o disposto nos parágrafos segundo e terceiro abaixo.

Parágrafo Segundo - A remuneração dos Diretores, nos termos do artigo 7º, acima, é limitada à 02 (dois) salários mínimos nacionais, podendo a Assembleia Geral, por maioria absoluta, rever esse valor, desde que, no entanto, sejam respeitadas as previsões do parágrafo único do artigo 7º, acima;

Parágrafo Terceiro – Também é permitido que a Associação contrate serviços ou compre produtos dos próprios Associados ou de pessoas jurídicas a eles vinculadas, desde que, no entanto, sejam respeitados os seguintes requisitos, cumulativamente: (i) haja aprovação da totalidade dos Diretores; e (ii) o valor praticado seja compatível com os valores praticados pelo mercado. Para tanto, a Diretoria deverá solicitar outros 02 (dois) orçamentos (além daquele que será apresentado pelo associado) demonstrando que o preço praticado por ele é o mais benéfico à própria Associação.

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1º SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 19 - A Assembleia Geral representa o poder soberano da **INCLUSIVE NAS ARTES** e é constituída de associados em pleno gozo de seus direitos, conforme dispõe o artigo 14.

Artigo 20 - Compete a Assembleia Geral:

I - Eleger os membros da Diretoria e dar posse aos eleitos no início de cada mandato;
II - Destituir os membros da diretoria;
III - Excluir associado ocupante de cargo eletivo ou não;
IV - Deliberar sobre o balanço, a prestação de contas e o relatório de cada exercício, sobre a previsão da receita e da despesa para o exercício subsequente, competindo sua apresentação à Diretoria;
V - Alterar o Estatuto;
VI - Decidir sobre emenda ou reformulação do orçamento em execução;
VII - Decidir sobre a estratégia a ser adotada pela **INCLUSIVE NAS ARTES** em assuntos de inequívoca relevância e manifestar-se sobre pleitos ou problemas que lhe sejam trazidos a debate ou a deliberação pela Diretoria;
VIII - Atribuir aos membros da Diretoria, além dos encargos específicos, quaisquer outros julgados convenientes;
IX - Apreciar recursos interpostos em relação a atos praticados pela Diretoria, bem como em relação às eleições;
X - Decidir soberanamente sobre tudo o que possa interessar à **INCLUSIVE NAS ARTES** dentro da sua base territorial, por proposta da Diretoria criar delegações para maior eficiência de suas ações;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

XI - Decidir sobre casos omissos neste Estatuto;
XII - Decidir sobre a extinção da entidade.

Artigo 21 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, pelo Diretor de Operações, ou por 1/5 (um quinto) dos Associados em pleno gozo de seus direitos, atendendo-se ao disposto nos Artigos 14 e 15 deste Estatuto.

Artigo 22 - As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, exceto no caso de deliberação sobre a extinção da **INCLUSIVE NAS ARTES** e destino do patrimônio, destituição da administração e alteração do Estatuto Social, quando será necessária a maioria qualificada de dois terços.

Artigo 23 - É vedado o exercício do voto por procuração.

Artigo 24 - Os trabalhos serão declarados abertos pelo presidente da **INCLUSIVE NAS ARTES** e na ausência deste, o mesmo determinará por expresso seu representante que será o presidente da Assembleia, e o presidente solicitará aos presentes a indicação de um Secretário para Assembleia.

Artigo 25 - A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para Assembleia Geral Ordinária e 07 (sete) dias para Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação e com antecedência mínima de 07 (sete) dias para Assembleia Geral Ordinária e 04 (quatro) dias para Assembleia Geral Extraordinária, em segunda convocação, mediante convocação expressa, enviada aos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, devendo ainda ser afixada na sede da **INCLUSIVE NAS ARTES**.

Artigo 26 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos noventa dias seguintes ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Artigo 27 - Em caso de eleição ou de deliberação sobre a extinção da **INCLUSIVE NAS ARTES**, a Assembleia Geral deverá ter finalidade exclusiva.

Artigo 28 - Exceto nos casos previstos no artigo anterior, será permitida a realização simultânea de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias.

Parágrafo único - Nas Assembleias Gerais Ordinárias também podem ser deliberadas questões previstas no artigo 20, inciso I, III, IV, V e VII e XI deste Estatuto.

Artigo 29 - É competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária a deliberação sobre assuntos previstos no artigo 20, inciso II, VI e VIII, IX e XII deste Estatuto.

Artigo 30 - A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com metade mais um dos sócios em pleno gozo de seus direitos e em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3906 - Curitiba - PR

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1º SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Para as deliberações de que tratam os incisos II, VI e VIII do artigo 20 deste Estatuto, é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes da Assembleia Geral Extraordinária convocada para esse fim.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

Artigo 31 – A Diretoria é o órgão exclusivo da administração da **INCLUSIVE NAS ARTES** e tem a seguinte composição:

I Presidente.
II Diretor de Comunicação
III Diretor de Operações.
IV Diretor Administrativo Financeiro

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1° SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

Parágrafo Primeiro – A eleição para os todos os cargos de Diretoria é prioritária de associados.

Parágrafo Segundo - Os membros da Diretoria serão eleitos por Assembleia Geral nos termos deste Estatuto, para cumprirem mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Terceiro - Um Diretor pode assumir cargos de mais de uma diretoria, limitado a duas diretorias.

Parágrafo Quarto - Os membros da Diretoria deverão ter experiência prévia nas funções a serem desempenhadas, salvo mediante autorização da maioria absoluta dos Associados.

Artigo 32 – Compete a Diretoria:

a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e implementar o decidido em Assembleia Geral.
b) Administrar a **INCLUSIVE NAS ARTES** dentro do estabelecido em seus objetivos sociais e dar execução aos seus projetos.
c) Reunir-se ordinariamente a cada mês e extraordinariamente sempre que necessário.
d) Elaborar o balanço, a prestação de contas de cada exercício e o respectivo relatório para apresentação à Assembleia Geral.
e) Promover, ao término do mandato, a prestação de contas de sua gestão.
f) Decidir pela contratação e demissão de empregados, bem como de profissionais especializados necessários ao desempenho de suas funções.
g) Decidir pela convocação de Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo Único - A representação da **INCLUSIVE NAS ARTES**, ativa ou passiva, nos atos em geral, será realizada pelos Diretores, nos limites das atribuições que lhes competem em razão deste Estatuto, conforme Artigos 33 à 36 abaixo. No entanto, quaisquer atos que envolvam

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

assunção de obrigações e celebração de contratos de qualquer natureza deverão ser obrigatoriamente assinados pelo Presidente, em conjunto com qualquer outro diretor.

Artigo 33 – Compete ao Presidente:

a) Representar a **INCLUSIVE NAS ARTES** extrajudicialmente ou em juízo, podendo, nesta última hipótese, constituir procurador e delegar poderes.
b) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria, fazendo cumprir suas decisões.
c) Assinar e endossar cheques, assinar o balanço e balancete contábil, abrir conta bancária, firmar contratos e outros documentos que envolvam responsabilidade financeira ou patrimonial, sempre em conjunto com um diretor escolhido na eleição ou seu substituto legal.
d) Assinar correspondências e/ou outros documentos sempre em conjunto com um diretor escolhido na eleição ou seu substituto legal.
e) Convocar as Assembleias Gerais.
f) Firmar convênios autorizados pela Diretoria.
g) Desempatar votação no caso de empate, mediante voto de qualidade.

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1° SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

Artigo 34 – Compete ao Diretor de Comunicação:

a) Determinar as estratégias de comunicação
b) Representar a **INCLUSIVE NAS ARTES** junto à sociedade
c) Manter alinhada a equipe com os direcionamentos estratégicos da **INCLUSIVE NAS ARTES**.
d) Realizar a interface com os fornecedores de comunicação.
e) Planejar eventos e lançamentos de produtos.
f) Desenvolver novos mercados.

Artigo 35 – Compete ao Diretor de Operações:

a) Garantir a operação das atividades da **INCLUSIVE NAS ARTES**.
b) Definir a escala das atividades.
c) Garantir a manutenção interna da **INCLUSIVE NAS ARTES**.
d) Realizar as compras de materiais para as atividades e manutenção da sede.
e) Monitorar o desempenho dos instrutores das atividades.

Artigo 36 – Compete ao Diretor Administrativo Financeiro:

a) Realizar os controles financeiros da **INCLUSIVE NAS ARTES.**
b) Representar a **INCLUSIVE NAS ARTES** junto aos contadores e advogados.
c) Garantir o pagamento dos fornecedores.
d) Controlar as receitas.
e) Planejar captação de recursos.
f) Realizar os contatos de captação de recursos.

2º OFICIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3906 - Curitiba - PR

SEÇÃO III

DA PERDA DO MANDATO

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1° SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

Artigo 37 - Os membros eleitos perdem seu mandato nos seguintes casos:

I Dilapidação do patrimônio social;
II Grave violação desse Estatuto;
III Renúncia.
IV Demissão ou exclusão do quadro de associados da **INCLUSIVE NAS ARTES**.
V Ausência a três reuniões de Diretoria consecutivas ou cinco alternadas, não justificadas.

Parágrafo Primeiro - A perda do mandato é declarada pela Diretoria por decisão de 2/3 de seus membros, cabendo ao prejudicado recurso à Assembleia Geral, que deverá ser convocada extraordinariamente, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo - As renúncias serão comunicadas por escrito ao Presidente da **INCLUSIVE NAS ARTES**.

Parágrafo Terceiro - Em se tratando de renúncia do Presidente, deve ser notificada, por escrito, ao seu substituto estatutário que, dentro de 10 (dez) dias tomará ciência do ocorrido e a deverá adotar as providencias pertinentes.

Parágrafo Quarto - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria, o Presidente, ainda que resignatário deve convocar a Assembleia Geral a fim de que esta constitua uma Diretoria provisória composta de dois membros efetivos.

Parágrafo Quinto - A Diretoria provisória, constituída nos termos do parágrafo anterior, deve convocar eleições a se realizarem no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias subsequentes, para o preenchimento dos cargos vagos, cabendo aos eleitos apenas completar o período restante do mandato da Diretoria resignante.

Parágrafo Sexto - O membro que renunciar ao mandato não poderá ser eleito para qualquer cargo da Associação, nem mesmo de representação, durante 3 (três) anos.

Parágrafo Sétimo - Se a perda do cargo ocorrer com base nos incisos I e II acima, o associado tornar-se-á inelegível em caráter definitivo.

2° OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

CAPITULO V

DA RECEITA, DO PATRIMONIO SOCIAL E DESTINAÇÃO.

Artigo 38 - Constituem fontes de recursos financeiros utilizados pela **INCLUSIVE NAS ARTES** para o desenvolvimento de atividades e consecução de suas finalidades:

I As contribuições e doações dos associados;
II Os termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Publico;
II As doações, legados, auxílios, subvenções, direitos ou créditos e outras aquisições proporcionadas por quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, associadas ou não;
III os bens móveis e imóveis, títulos, valores e direitos pertencentes ou que venham a pertencer à **INCLUSIVE NAS ARTES**;
IV os rendimentos produzidos por todos os seus bens, direitos e eventos destinados à captação de recursos;
V Registros marcas e patentes.

Parágrafo único - As rendas da **INCLUSIVE NAS ARTES** serão integralmente aplicadas no país na consecução e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Artigo 39 - O patrimônio da **INCLUSIVE NAS ARTES** constitui-se, basicamente, de:

I Bens e direitos, moveis e imóveis, que forem adquiridos;
II Contribuições arrecadadas do quadro social e de terceiros;
III Subvenções, doações, auxílios e legados;
IV Receita oriunda da prestação de serviços e de parcerias público e/ou privadas;
V Superávit de cada exercício social.

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1° SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

Artigo 40 – Na hipótese da **INCLUSIVE NAS ARTES** obter e, posteriormente, perder a qualificação como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da Lei 9.790, de 23/03/1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será contabilmente apurado e transferido para outra pessoa jurídica qualificada nos termos daquela lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social, conforme indicação da Assembleia Geral.

CAPITULO VI

DA REFORMA DO ESTATUTO, LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO.

Artigo 41- A Assembleia Geral especialmente convocada para o fim de reforma do Estatuto ou liquidação da **INCLUSIVE NAS ARTES** deve ser convocada pelo Presidente da **INCLUSIVE NAS ARTES** ou por 1/3 (um terço) de seus membros quites com suas obrigações sociais.

2° OFICIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Parágrafo Primeiro - Para as deliberações sobre reforma do Estatuto e liquidação da **INCLUSIVE NAS ARTES**, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos Associados presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Segundo - Para as deliberações que visem a reforma dos artigos 3º e 4º do presente Estatuto, é exigido o voto concorde de 100% (cem por cento) dos Associados presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Terceiro - Na Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação da **INCLUSIVE NAS ARTES**, será indicado o Liquidante, sua remuneração, se for o caso, e estabelecida a forma de processamento da mesma.

Artigo 42 - Em caso de dissolução da **INCLUSIVE NAS ARTES**, pagos e satisfeitos os encargos sociais, o patrimônio remanescente, se houver, reverterá em benefício de uma entidade congênere sem fins lucrativos, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, a juízo da Assembleia Geral que deliberar a dissolução.

Parágrafo Único – Na hipótese de deliberação, em Assembleia Geral Extraordinária, no sentido da dissolução da **INCLUSIVE NAS ARTES**, seu patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei n.º 9.790/99, que possua finalidade semelhantes às suas e esteja devidamente registrada perante os órgãos competentes.

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 43 - O exercício social terá início em 1°. de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício serão levantadas as demonstrações financeiras e preparado o relatório da Diretoria referente ao período, relacionando as receitas e despesas verificadas durante o exercício em questão, para apreciação e aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 44 - A prestação de contas da **INCLUSIVE NAS ARTES**, observará no mínimo:

a) Princípios fundamentais de contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade;
b) Publicidade, por qualquer meio eficaz no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da **INCLUSIVE NAS ARTES**, incluindo certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS, colocando-os à disposição de qualquer cidadão;
c) Realização de auditorias, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso da aplicação de eventuais recursos obtidos com o amparo de termo de parceria firmado com a administração pública direta e indireta, conforme previsto nas normas aplicáveis;
d) Prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, feita conforme determinado no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1° SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

2º OFICIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 45 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à **INCLUSIVE NAS ARTES**, os atos de qualquer dirigente, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

Artigo 46 - A **INCLUSIVE NAS ARTES** aplica todas suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

Artigo 47 - A **INCLUSIVE NAS ARTES** aplica subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas, podendo, inclusive, ceder a título de comodato, bem patrimonial à instituição congênere;

Artigo 48 - Aplicam-se aos casos omissos ou duvidosos as disposições legais vigentes e na falta destas, caberá à Diretoria dirimir dúvida e deliberar a respeito.

Artigo 49 - O presente Estatuto Social revoga as disposições contrárias e entra em vigor na data de seu registro em cartório competente.

Curitiba/PR, 26 de julho de 2018.

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1° SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

Associados Fundadores:

RODRIGO MATOS TEIXEIRA DE FREITAS

ADRIANA DE OLIVEIRA VILLAR

Visto de Advogado:

Tiago Ecker
OAB/PR 65.032

1 SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO • Titular
Rua Marechal Deodoro, 869 • 5° andar
sl 504 • Centro - CEP 80.060-010
Curitiba • PR • Tel./Fax: (41) 3014-8000
www.1srtdcamargo.com.br
PROTOCOLADO SOB Nº 941.663
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.148.899
ARQUIVADO NO Nº DE ORDEM 20.217 LIVRO "A"
Curitiba-PR, 13 de agosto de 2018
José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balieiro
O Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº13.228 do FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº mGxhH.Fdo6P.UNDvT, Controle: PPUGa.hYcYU
Valide esse selo em htpp://funarpen.com.br

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1° SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1° SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

ANEXO III

TERMO DE POSSE DE DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO INCLUSIVE NAS ARTES

ADRIANA DE OLIVEIRA VILLAR, brasileira, nascida em 20.01.1968, divorciada, educadora artística, portadora do RG n.º 1.185.414-1 expedida pela SSP/PR em 19.04.2000 e inscrita no CPF/MF n.º 711.305.949-04, residente e domiciliada na Rua Augusto de Mari, nº 3558, apto. 54 A, CEP: 80610-180, Guaíra, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, fica investida, desde já, no cargo de Diretora de Comunicação da **ASSOCIAÇÃO INCLUSIVE NAS ARTES**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Amazonas, nº 1137, Água Verde, CEP 80610-030, em fase de constituição, mediante assinatura deste Termo de Posse, por um mandato de 03 (três) anos, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social, declarando sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Associação, quer por lei especial, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; como tampouco foi condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Curitiba/PR, 26 de julho de 2018.

ADRIANA DE OLIVEIRA VILLAR

Diretora de Comunicação

1 SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO • Titular
Rua Marechal Deodoro, 869 • 5º andar
sl 504 • Centro - CEP 80.060-010
Curitiba • PR • Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.1srtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 941.664
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.148.900
ARQUIVADO NO Nº DE ORDEM 20.217 LIVRO"A"
Curitiba-PR, 13 de agosto de 2018

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balieiro
Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº13.228 do FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº wGxhH.HXK4y.6nDvF, Controle: Re2ma.QAGZP
Valide esse selo em htpp://funarpen.com.br

DISTRIBUIDOR
Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
Curitiba - PR

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Curitiba – PR
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular
DISTRIBUÍDO SOB Nº 98-2977 AO 1ºOFICIO
Selo Digital: OMROe . gWYBO . Q9JmZ - ORLhD . hDue
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
CUSTAS
Lei Estadual nº11960/97,Tabela XVI-Distrib IIa,III,IV e nota 2;
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0,193
[ ]DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R$16.21
[ ]AVERBAÇÃO (26 VRCs) R$ 6.01
[ ]SELO R$ 2.34
Curitiba,06/08/2018

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1° SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1° SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

ANEXO III

TERMO DE POSSE DE DIRETOR DE OPERAÇÕES

ASSOCIAÇÃO INCLUSIVE NAS ARTES

MAURO LEMES ARAÚJO, brasileiro, nascido em 14.06.1962, divorciado, administrador de empresas, portador do RG nº 1.436.784-5 expedida pela SSP/PR em 28.08.2015 e inscrito no CPF/MF sob o nº 567.120.499-20, residente e domiciliado na Rua São Thomaz de Aquino, nº 47, Seminário, CEP: 80.440-160, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. , fica investido, desde já, no cargo de Diretor de Operações da **ASSOCIAÇÃO INCLUSIVE NAS ARTES**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Amazonas, nº 1137, Água Verde, CEP 80610-030, em fase de constituição, mediante assinatura deste Termo de Posse, por um mandato de 03 (três) anos, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social, declarando sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Associação, quer por lei especial, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; como tampouco foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Curitiba/PR, 26 de julho de 2018.

MAURO LEMES ARAÚJO

Diretor de Operações

1 SERVIÇO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO • Titular
Rua Marechal Deodoro, 869 • 5º andar sl 504 • Centro - CEP 80.060-010
Curitiba • PR • Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.1srtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 941.665
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.148.901
ARQUIVADO NO Nº DE ORDEM 20.217 LIVRO"A"
Curitiba-PR, 13 de agosto de 2018

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balieiro
O Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº13.228 do FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº TGxhH.HXK7V.JTDvP, Controle: Urbna.wqb6A
Valide esse selo em htpp://funarpen.com.br

DISTRIBUIDOR Documentos Pessoas Jurídicas Sala 504 Curitiba PR

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Curitiba – PR
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 98-2978 AO 1ºOFÍCIO

Selo Digital: OMROe gWYBO . zPJmZ - VRdhD . hDuB
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

CUSTAS
Lei Estadual nº11960/97,Tabela XVI-Distrib IIa,III,IV e nota 2,
Cadastre este selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0.193
[ ]DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R$16.21
[ ]AVERBAÇÃO (26 VRCs) R$ 6.01
[ ]SELO R$ 2.34

Curitiba,06/08/2018

1° SRPJ CURITIBA - PARANÁ

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1° SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

ANEXO III

TERMO DE POSSE DE PRESIDENTE E DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

ASSOCIAÇÃO INCLUSIVE NAS ARTES

RODRIGO MATOS TEIXEIRA DE FREITAS, brasileiro, nascido em 04.05.1967, divorciado, administrador de empresas, portador do RG n.º 3.915.394-7 expedida pela SSP/PR em 10.02.2014 e inscrito no CPF/MF n.º 631.717.919-00, residente e domiciliado na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 2500, apto. 32 A, CEP: 81200-100, Mossunguê, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, fica investido, desde já, nos cargos de Presidente e Diretor Administrativo Financeiro da **ASSOCIAÇÃO INCLUSIVE NAS ARTES**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Amazonas, nº 1137, Água Verde, CEP 80610-030, em fase de constituição, mediante assinatura deste Termo de Posse, por um mandato de 03 (três) anos, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social, declarando sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Associação, quer por lei especial, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; como tampouco foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Curitiba/PR, 26 de julho de 2018.

RODRIGO MATOS TEIXEIRA DE FREITAS
Presidente e Diretor Administrativo Financeiro

SERVIÇO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO • Titular
Rua Marechal Deodoro, 869 • 5º andar sl 504 • Centro - CEP 80.060-010
Curitiba • PR • Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.1srtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 941.666
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.148.902
ARQUIVADO NO Nº DE ORDEM 20.217 LIVRO"A"
Curitiba-PR, 13 de agosto de 2018
José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balieiro
O Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº13.228 do FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº WGxhH.HXKpQ.O6DvQ, Controle: h92ya.QAoX6
Valide esse selo em htpp://funarpen.com.br

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Curitiba – PR
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular
DISTRIBUIDO SOB Nº 98-2979 AO 1ºOFICIO
Selo Digital: OMROe . gwhBO . mssmZ - OWihD . hDuk
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
CUSTAS
Lei Estadual nº11960/97,Tabela XVI-Distrib IIa,III,IV e nota 2;
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0,193
[ ]DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R$16.21
[ ]AVERBAÇÃO (26 VRCs) R$ 6.01
[ ]SELO R$ 2.34
Curitiba,06/08/2018

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas 1° SRPJ CURITIBA - PARANÁ

ANEXO IV

ASSOCIAÇÃO INCLUSIVE NAS ARTES

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA

Presidente e Diretor de Administrativo Financeiro:

RODRIGO MATOS TEIXEIRA DE FREITAS, brasileiro, nascido em 04.05.1967, divorciado, administrador de empresas, portador do RG n.º 3.915.394-7 expedida pela SSP/PR em 10.02.2014 e inscrito no CPF/MF n.º 631.717.919-00, residente e domiciliado na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 2500, apto. 32 A, CEP: 81200-100, Mossunguê, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Diretora de Comunicação:

ADRIANA DE OLIVEIRA VILLAR, brasileira, nascida em 20.01.1968, divorciada, educadora artística, portadora do RG n.º 1.185.414-1 expedida pela SSP/PR em 19.04.2000 e inscrita no CPF/MF n.º 711.305.949-04, residente e domiciliada na Rua Augusto de Mari, nº 3558, apto. 54 A, CEP: 80610-180, Guaíra, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Diretor de Operações:

MAURO LEMES ARAÚJO, brasileiro, nascido em 14.06.1962, divorciado, administrador de empresas, portador do RG nº 1.436.784-5 expedida pela SSP/PR em 28.08.2015 e inscrito no CPF/MF sob o nº 567.120.499-20, residente e domiciliado na Rua São Thomaz de Aquino, nº 47, Seminário, CEP: 80.440-160, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná..

Curitiba/PR, 26 de julho de 2018.

RODRIGO MATOS TEIXEIRA DE FREITAS

ADRIANA DE OLIVEIRA VILLAR

MAURO LEMES ARAÚJO

1148903

1.º SRPJ
ANEXO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO INCLUSIVE NAS ARTES
CNPJ: 31.446.953/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:43:48 do dia 26/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2021.
Código de controle da certidão: **A8A1.B39F.2040.0784**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO INCLUSIVE NAS ARTES

CNPJ Nº: 31.446.953/0001-01

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO INCLUSIVE NAS ARTES** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 22/11/2021, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná ná

Código de controle **5533.YETD.5083**
Emitida em **24/08/2021** às **11:08:59**

Dados transmitidos de forma segura.

Centro de Artes
Cultura e Inclusão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
INCLUSIVE NAS ARTES

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1º SRTD
CURITIBA - PARANÁ

Eu, Rodrigo Matos Teixeira de Freitas, portador do CPF 631.717.919-00, na condição de Presidente da Inclusive nas Artes, CNPJ 31.446.953/0001-01, com sede na Rua Amazonas, n.º 1137, Água Verde, CEP: 80.610-030, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições, venho por meio deste, convocar os associados para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada on line, pelo aplicativo ZOOM, com a participação dos Sócios Fundadores, o Conselho Fiscal e os sócios contribuintes na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no dia **15 de julho de 2021** (quinta-feira), às **18h00** horas em primeira convocação. Caso tenha menos de 50% dos convocados, a segunda convocação será às 18h30 com qualquer número de convocados, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1 – Aprovação da unificação dos mandatos de conselho fiscal e de administração.
2 – Apresentação de chapas para a eleição de Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Qualquer participante pode apresentar uma chapa.
3 – Se tiverem mais de uma chapa, deverá ser feito a eleição com votos abertos (por ser através de aplicativo zoom)
4 – Se tiver apenas uma chapa, deverá ser aberto a todos se tem alguma objeção e se pode ser aclamada a chapa.

Curitiba/PR, 24 de junho de 2021

RODRIGO MATOS TEIXEIRA DE FREITAS
Presidente

ASSOCIAÇÃO INCLUSIVE NAS ARTES
CNPJ n.º 31.446.953/0001-01

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas 1º SRTD CURITIBA - PARANÁ

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Aos 15 dias de julho de 2021, às 18:00 horas, através do aplicativo ZOOM pela internet, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO: Convocação realizada nos termos do consignado no Artigo 35 e 36 do Estatuto Social da Associação.

PRESENÇA: Presença de 100% (cem por cento) dos conselhos de Administração e Conselho fiscal e de alguns associados contribuintes; conforme as assinaturas na Lista de Presença, constante do Anexo I desta ata.

MESA: Presidente: Rodrigo Matos Teixeira de Freitas e Secretário: Mauro Lemes Araújo.

ORDEM DO DIA: discutir e deliberar a respeito:

1 – Aprovação da unificação dos mandatos de conselho fiscal e de administração.

2 – Apresentação de chapas para a eleição de Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

3 – Eleição da Chapa

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Para início dos trabalhos foi aclamado o Sr. Rodrigo Matos Teixeira de Freitas para presidir e o Sr. Mauro Lemes Araújo para secretariar a Assembleia Geral, reunida para deliberar sobre:

1. A unificação dos mandatos do conselho de administração e fiscal foi aprovado por unanimidade dos presentes.

O Sr Rodrigo Matos Teixeira de Freitas fez uma breve explanação do motivo da unificação e solicitou aos presentes que se manifestassem a favor e contra e todos foram unânimes na aprovação.

2. Foi apresentada a chapa única dos conselhos de administração e fiscal com a seguinte formação:

Conselho de Administração:
Presidente: Rodrigo Matos Teixeira de Freitas
Secretário: Mauro Lemes Araújo
Tesoureira: Adriana de Oliveira Villar

Conselho Fiscal
1° Titular: Euzébio Elias Vernizi
2° Titular: José Cláudio de Oliveira Villar
3° Titular: Maria Bernardete Demeterco Radd
Suplente: Bernardo Barcellos Araújo

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

ASSOCIAÇÃO INCLUSIVE NAS ARTES
CNPJ n.º 31.446.953/0001-01

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2021

1º SRTD CURITIBA - PARANÁ

3. A eleição foi por aclamação unânime, nenhum dos presentes teve oposição aos nomes e os eleitos passam a exercer o novo mandato de 3 anos a partir do dia 15 de julho de 2021.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo, foi dada a palavra a quem dela quiser fazer uso; como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os Associados Fundadores, Contribuintes, Conselho Fiscal e Conselho de Administração presentes, será assinada em duas vias de igual teor, por mim e pelo Presidente da Assembleia.

Mesa:

SERVIÇO DIST. STA. QUITÉRIA FIRMA RECONHECIDA

RODRIGO MATOS TEIXEIRA DE FREITAS
Presidente

SERVIÇO DIST. STA. QUITÉRIA FIRMA RECONHECIDA

MAURO LEMES ARAÚJO
Secretário

SERVIÇO DISTRITAL SANTA QUITÉRIA TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Cid Rocha Junior - NOTÁRIO
Av. N. S. Aparecida, 305, sala 13a - CEP: 80.440-000 - Seminário - Curitiba/PR - Tel.: (41) 3094-9900
Selo Digital Nº 0184074SVAA00000041079210
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a firma de **RODRIGO MATOS TEIXEIRA DE FREITAS, MAURO LEMES ARAUJO.** (CPSP) Dou fé. Curitiba-PR, 19 de julho de 2021.
Em Testemunho da Verdade
CAMILA PAIM SILVA PEREIRA-ESCREVENTE
Emol.: R$9,44(VRC 21,73), Funrejus: R$2,36, Selo: R$1,80, FUNDEP: R$0,48, ISSQN: R$0,36. Total: R$14,44

1 SERVIÇO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular
Rua Marechal Deodoro, 869 • 5º andar sl 504 • Centro - CEP 80.060-010 Curitiba • PR • Tel./Fax: (41) 3016-9007 www.1srtdcamargo.com.br
PROTOCOLADO SOB Nº 982.344
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.187.883
Curitiba -PR, 02 de agosto de 2021
Emolumentos: R$65,10(VRC 1.020,00), Funrejus: R$9,04, ISSQN: R$2,60, FUNDEP: R$3,26, Selo: R$1,32
José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balieiro
Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo
SELO DIGITAL Nº 1813066SVAA0000000331621U
Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta

SERVIÇO DISTRITAL CID ROCHA NOTÁRIO CURITIBA

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR Registro de Títulos e Documentos Registro Civil de Pessoas Jurídicas Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 204 (41) 3225-3905 - Curitiba PR

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Curitiba – PR
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular
DISTRIBUÍDO SOB Nº 118-1613
AO 1ºOFÍCIO
Selo Digital: 0183753DTAA00000035102212
Consulte selo em http://funarpen.com.br
CUSTAS
Lei Estadual nº11960/97,Tabela XVI-Distrib IIa,III,IV e nota 2. Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0,217
[✓]DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R$18,22
[ ]AVERBAÇÃO (26 VRCs) R$ 6,77
[✓]SELO R$ 2,63 Curitiba,20/07/2021

ASSOCIAÇÃO INCLUSIVE NAS ARTES

CNPJ nº 31.446.953/0001-01

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2021

Presentes	CPF/MF	Assinaturas
ADRIANA DE OLIVEIRA VILLAR *Associada fundadora* *Conselho de Administração*	711.305.949-04	
RODRIGO MATOS TEIXEIRA DE FREITAS *Associado fundador* *Conselho de Administração*	631.717.919-00	
MAURO LEMES ARAUJO *Conselho de Administração*	567.120.499-20	
BERNARDO BARCELLO ARAUJO *Conselho Fiscal*	078.650.759-44	
MARIA BERNARDETE DEMETERCO RAAD *Conselho Fiscal*	027.739.539-91	
EUZÉBIO ELIAS VERNIZI *Conselho Fiscal*	213.565.569-49	
JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA VILLAR *Conselho Fiscal*	319.563.359-00	

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas 1º SRTD CURITIBA - PARANÁ

EDUARDO MATOS TEIXEIRA DE FREITAS *Associado Contribuinte*	962.012.829-04	

Print da Tela do Zoom

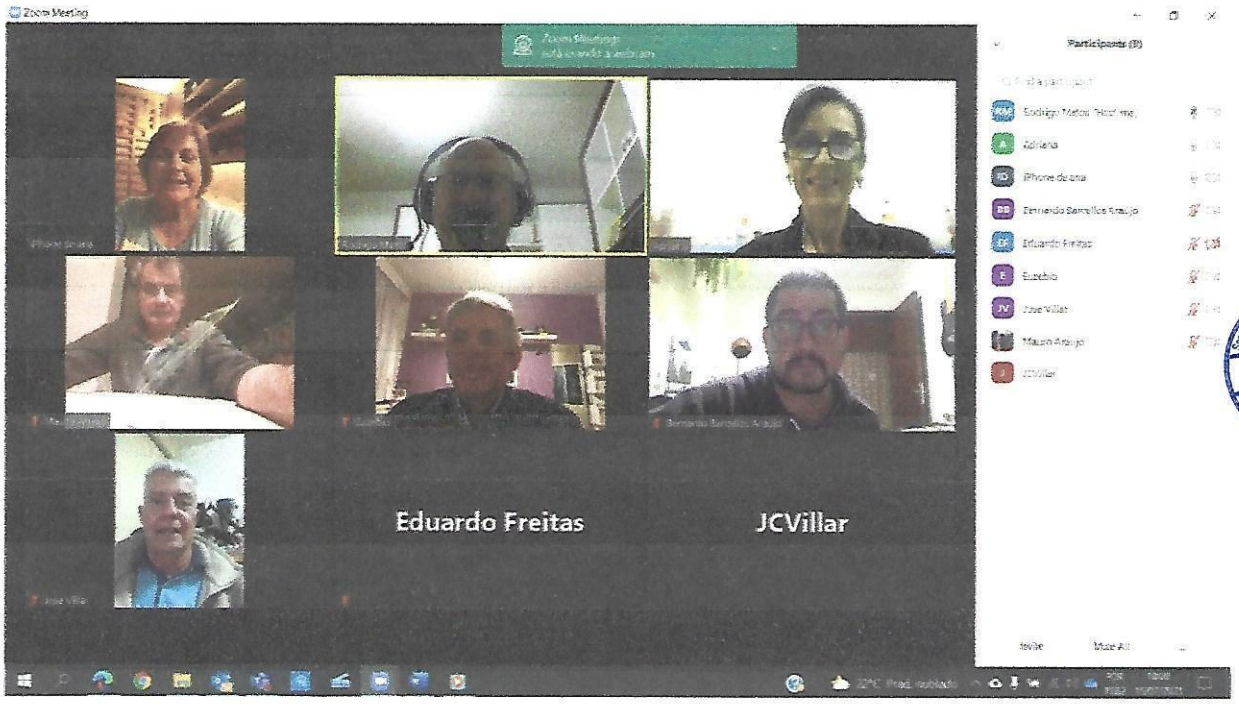

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1° SRTD
CURITIBA - PARANÁ

1 SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 • 5° andar
sl 504 • Centro - CEP 80.060-010
Curitiba • PR • Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.lertdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 982.344
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.187.883
Curitiba -PR 02 de agosto de 2021
Emolumentos: R$65,10(VRC 1.020,00), Funrejus: R$9,04, ISSQN: R$2,60. FUNDEP: R$3,26, Selo: R$1,32

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balieiro
Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo

SELO DIGITAL Nº 1813066SVAA0000000331621U
Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta

ANEXO II

1º SRTD CURITIBA - PARANÁ

TERMO DE POSSE DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL

ASSOCIAÇÃO INCLUSIVE NAS ARTES

Os termos de posse a seguir são referente ao mandato de 3 (três) anos nos respectivos cargos da **ASSOCIAÇÃO INCLUSIVE NAS ARTES**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Amazonas, nº 1137, Água Verde, CEP 80610-030, CNPJ 31.446.953/0001-01, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social, declarando sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Associação, quer por lei especial, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; como tampouco foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente:

RODRIGO MATOS TEIXEIRA DE FREITAS, brasileiro, nascido em 04.05.1967, divorciado, administrador de empresas, portador do RG n.º 3.915.394-7 expedida pela SSP/PR em 10.02.2014 e inscrito no CPF/MF n.º 631.717.919-00, residente e domiciliado na Al. Prudente de Moraes, 792 – ap804, CEP: 80430-234, Mercês, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Tesoureira:

ADRIANA DE OLIVEIRA VILLAR, brasileira, nascida em 20.01.1968, divorciada, educadora artística, portadora do RG n.º 1.185.414-1 expedida pela SSP/PR em 19.04.2000 e inscrita no CPF/MF n.º 711.305.949-04, residente e domiciliada na Rua Augusto de Mari, nº 3558, apto. 54 A, CEP: 80610-180, Guaíra, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Secretário:

MAURO LEMES ARAÚJO, brasileiro, nascido em 14.06.1962, divorciado, administrador de empresas, portador do RG nº 1.436.784-5 expedida pela SSP/PR em 28.08.2015 e inscrito no CPF/MF sob o nº 567.120.499-20, residente e domiciliado na Rua São Thomaz de Aquino, nº 47, Seminário, CEP: 80.440-160, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
egistro de Títulos e Documentos
egistro Civil de Pessoas Jurídicas
ua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
1) 3225-3905 - Curitiba - P

CONSELHO FISCAL

1º Titular:

EUZÉBIO ELIAS VERNIZI, brasileiro, nascido em 16.01.1955, casado, advogado, portador do RG nº 1.140.489-8 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 213.565.569-49, residente e domiciliado na Rua Herculano Carlos Franco de Souza, nº 550 ap 303, Água Verde, CEP: 80.240-290, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

2º Titular:

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA VILLAR, brasileiro, nascido em 13.02.1959, casado, administrador, portador do RG nº 1.185.419-2 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 319.563.359-00, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, nº 1101 ap 1001, Batel, CEP: 80.420-170, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

3º Titular:

MARIA BERNARDETE DEMETERCO RAAD, brasileira, nascida em 01.02.1951, casada, comerciante, portadora do RG nº 694.616-0 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.739.539-91, residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo, 296 ap 3, Água Verde, CEP: 80.240-240, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Suplente:

BERNARDO BARCELLOS ARAUJO, brasileiro, nascido em 05.06.1990, solteiro, advogado, portador do RG nº 9.330.272-9 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.650.759-44, e na OAB/PR sob nº 68.535, residente e domiciliado na Alamdeda Presidente Taunay, nº 1084, Bigorrilho, CEP: 80.430-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Curitiba/PR, 15 de julho de 2021

Rodrigo Matos Teixeira de Freitas
Presidente Conselho de Administração

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO • Titular
Rua Marechal Deodoro, 869 • 5º andar sl 504 • Centro • CEP 80.060-010
Curitiba • PR • Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.1srtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 982.753
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.187 884
Curitiba -PR, 02 de agosto de 2021
Emolumentos: R$65,10(VRC 1.020,00), Funrejus: R$9,04. ISSQN: R$2,60, FUNDEP: R$3,26, Selo: R$1,32

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro
Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo

SELO DIGITAL Nº 1813066SVAA00000003317215
Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Curitiba – PR
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 118-2857
AO 1ºOFÍCIO
Selo Digital: 0183753DTAA0000003634821H
Consulte selo em http://funarpen.com.br
CUSTAS
Lei Estadual nº11960/97,Tabela XVI-Distrib IIa,III,IV e nota 2. Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0,217
[ ]DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R$18.22
[ ]AVERBAÇÃO (26 VRCs) R$ 6.77
[ ]SELO R$ 2.63 Curitiba,29/07/2021

INCLUS
Rodri

Faz parte integrante da presente ata os termos de posse.

1º SRTD CURITIBA - PARANÁ
Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
Curitiba - PR
(41) 3223-3905

ANEXO III

TERMO DE POSSE DE PRESIDENTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ASSOCIAÇÃO INCLUSIVE NAS ARTES

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas 1º SRTD CURITIBA - PARANÁ

RODRIGO MATOS TEIXEIRA DE FREITAS, brasileiro, nascido em 04.05.1967, divorciado, administrador de empresas, portador do RG n.º 3.915.394-7 expedida pela SSP/PR em 10.02.2014 e inscrito no CPF/MF n.º 631.717.919-00, residente e domiciliado na Al. Prudente de Moraes, 792 – ap 804, CEP: 80430-234, Mercês, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, fica investido, desde já, nos cargos de Presidente do Conselho de Administração da **ASSOCIAÇÃO INCLUSIVE NAS ARTES**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Amazonas, nº 1137, Água Verde, CEP 80610-030, CNPJ 31.446.953/0001-01, mediante assinatura deste Termo de Posse, por um mandato de 03 (três) anos, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social, declarando sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Associação, quer por lei especial, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; como tampouco foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Curitiba/PR, 15 de julho de 2021.

SERVIÇO DIST. STA. QUITÉRIA FIRMA RECONHECIDA

RODRIGO MATOS TEIXEIRA DE FREITAS
Presidente

SERVIÇO DISTRITAL DE STA. QUITÉRIA CID ROCHA JR. NOTÁRIO

SERVIÇO DISTRITAL SANTA QUITÉRIA TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Cid Rocha Junior - NOTÁRIO
Av. N. S. Aparecida, [illegible] - CEP: 80.440-000 - Seminário - Curitiba/PR - Tel.: (41) 3094-9900
Selo Digital Nº 01840745VAA000000041071214
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a firma de **RODRIGO MATOS TEIXEIRA DE FREITAS.** (CPSP) Dou fé. Curitiba-PR, 19 de julho de 2021.
Em Testemunho da Verdade
CAMILA PAIM SILVA PEREIRA-ESCREVENTE
Emol.: R$4,72 (VRC 21,73), Funrejus: R$1,18, Selo: R$0,80, FUNDEP: R$0,24, ISSQN: R$0,18. Total: R$7,22

1.º SRTD ANEXO

ANEXO III

TERMO DE POSSE DE TESOUREIRA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ASSOCIAÇÃO INCLUSIVE NAS ARTES

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas 1º SRTD CURITIBA - PARANÁ

ADRIANA DE OLIVEIRA VILLAR, brasileira, nascida em 20.01.1968, divorciada, educadora artística, portadora do RG n.º 1.185.414-1 expedida pela SSP/PR em 19.04.2000 e inscrita no CPF/MF n.º 711.305.949-04, residente e domiciliada na Rua Augusto de Mari, nº 3558, apto. 54 A, CEP: 80610-180, Guaíra, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, fica investida, desde já, no cargo de Tesoureira do Conselho de Administração da **ASSOCIAÇÃO INCLUSIVE NAS ARTES**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Amazonas, nº 1137, Água Verde, CEP 80610-030, CNPJ 31.446.953/0001-01, mediante assinatura deste Termo de Posse, por um mandato de 03 (três) anos, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social, declarando sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Associação, quer por lei especial, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; como tampouco foi condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Curitiba/PR, 15 de julho de 2021.

SERVIÇO DIST. STA. QUITÉRIA FIRMA RECONHECIDA

ADRIANA DE OLIVEIRA VILLAR

Tesoureira

SERVIÇO DISTRITAL DE STA. QUITÉRIA CID ROCHA JR. NOTÁRIO

SERVIÇO DISTRITAL SANTA QUITÉRIA TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Cid Rocha Junior - NOTÁRIO
Av. N. S. Aparecida, 305, sala 1?? - CEP: 80.440-000 - Seminário - Curitiba/PR - Tel.: (41) 3094-9900

Selo Digital Nº 1084074SVAA000000041070216
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por semelhança a firma de **ADRIANA DE OLIVEIRA VILLAR.** (CPSP) Dou fé. Curitiba-PR, 19 de julho de 2021.
Em Testemunho da Verdade

CAMILA PAIM SILVA PEREIRA-ESCREVENTE
Emol.: R$4,72, VRC 21,73, Funrejus: R$1,18, Selo: R$0,90, FUNDEP: R$0,24, ISSQN: R$0,18. Total: R$7,22

1.º SRTD ANEXO

ANEXO III

TERMO DE POSSE DE SECRETÁRIO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ASSOCIAÇÃO INCLUSIVE NAS ARTES

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas 1º SRTD CURITIBA - PARANÁ

MAURO LEMES ARAÚJO, brasileiro, nascido em 14.06.1962, divorciado, administrador de empresas, portador do RG nº 1.436.784-5 expedida pela SSP/PR em 28.08.2015 e inscrito no CPF/MF sob o nº 567.120.499-20, residente e domiciliado na Rua São Thomaz de Aquino, nº 47, Seminário, CEP: 80.440-160, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. , fica investido, desde já, no cargo de Secretário do Conselho de Administração da **ASSOCIAÇÃO INCLUSIVE NAS ARTES**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Amazonas, nº 1137, Água Verde, CEP 80610-030, CNPJ 31.446.953/0001-01, mediante assinatura deste Termo de Posse, por um mandato de 03 (três) anos, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social, declarando sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Associação, quer por lei especial, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; como tampouco foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Curitiba/PR, 15 de julho de 2021.

SERVIÇO DIST. STA. QUITÉRIA FIRMA RECONHECIDA

MAURO LEMES ARAÚJO

Secretário

SERVIÇO DISTRITAL DE STA. QUITÉRIA CID ROCHA JR. NOTÁRIO

SERVIÇO DISTRITAL SANTA QUITÉRIA TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Cid Rocha Junior - NOTÁRIO
Av. N. S. Aparecida, 305, sala 13a - CEP: 80.440-000 - Seminário - Curitiba/PR - Tel.: (41) 3094-9900

Selo Digital Nº 0184074SVAA000000410672LT
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a firma de **MAURO LEMES ARAUJO.** (CPSP)
Dou fé. Curitiba-PR, 19 de julho de 2021.
Em Testemunho da Verdade.

CAMILA PAIM SILVA PEREIRA-ESCREVENTE
Emol.: R$4,72/RC 21.73), Funrejus: R$1,18, Selo: R$0,90, FUNDEP: R$0,24, ISSQN: R$0,18. Total: R$7,22

1.º SRTD ANEXO

ANEXO III

TERMO DE POSSE DO PRIMEIRO TITULAR
CONSELHO FISCAL

ASSOCIAÇÃO INCLUSIVE NAS ARTES

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas 1º SRTD CURITIBA - PARANÁ

EUZÉBIO ELIAS VERNIZI, brasileiro, nascido em 16.01.1955, casado, advogado, portador do RG nº 1.140.489-8 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 213.565.569-49, residente e domiciliado na Rua Herculano Carlos Franco de Souza, nº 550 ap 303, Água Verde, CEP: 80.240-290, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, fica investido, desde já, no cargo de Primeiro Titular do Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO INCLUSIVE NAS ARTES**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Amazonas, nº 1137, Água Verde, CEP 80610-030, CNPJ 31.446.953/0001-01, mediante assinatura deste Termo de Posse, por um mandato de 03 (três) anos, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social, declarando sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Associação, quer por lei especial, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; como tampouco foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Curitiba/PR, 15 de julho de 2021.

SERVIÇO DIST. STA. QUITÉRIA FIRMA RECONHECIDA

EUZÉBIO ELIAS VERNIZI
Primeiro Titular
Conselho Fiscal

SERVIÇO DISTRITAL DE STA. QUITÉRIA CID ROCHA JR. NOTÁRIO

SERVIÇO DISTRITAL SANTA QUITÉRIA TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Cid Rocha junior - NOTÁRIO
Av. N. S. Aparecida, 2777 - sala 13a - CEP: 80.440-000 - Seminário - Curitiba/PR - Tel.: (41) 3094-9900
Selo Digital Nº 01840745VAA000000410572 1U
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a firma de EUZEBIO ELIAS VERNIZI. (CPSP)
Dou fé. Curitiba-PR, 19 de julho de 2021.
Em Testemunho da Verdade
CAMILA RAIM SILVA PEREIRA-ESCREVENTE
Emol.: R$4,72 (VRC 21,73), Funrejus: R$1,18, Selo: R$0,90, FUNDEP: R$0,24, ISSQN: R$0,18. Total: R$7,22

1.º SRTD ANEXO

ANEXO III

TERMO DE POSSE DO SEGUNDO TITULAR
CONSELHO FISCAL

ASSOCIAÇÃO INCLUSIVE NAS ARTES

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas 1º SRTD CURITIBA - PARANÁ

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA VILLAR, brasileiro, nascido em 13.02.1959, casado, administrador, portador do RG nº 1.185.419-2 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 319.563.359-00, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, nº 1101 ap 1001, Batel, CEP: 80.420-170, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, fica investido, desde já, no cargo de Segundo Titular do Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO INCLUSIVE NAS ARTES**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Amazonas, nº 1137, Água Verde, CEP 80610-030, CNPJ 31.446.953/0001-01, mediante assinatura deste Termo de Posse, por um mandato de 03 (três) anos, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social, declarando sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Associação, quer por lei especial, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; como tampouco foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Curitiba/PR, 15 de julho de 2021.

SERVIÇO DIST. STA. QUITÉRIA FIRMA RECONHECIDA

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA VILLAR
Segundo Titular
Conselho Fiscal

SERVIÇO DISTRITAL DE STA. QUITÉRIA CID ROCHA JR. NOTÁRIO

SERVIÇO DISTRITAL SANTA QUITÉRIA TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Cid Rocha Junior - NOTÁRIO
Av. N. S. Aparecida, 305, sala 13a - CEP: 80.440-000 - Santa Quitéria - Curitiba/PR - Tel.: (41) 3094-9900
Selo Digital Nº 0184074SVAA0000004105621W
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a firma de **JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA VILLAR**. (CPSP) Dou fé. Curitiba-PR, 19 de julho de 2021.
Em Testemunho da Verdade
CAMILA PAIM SILVA PEREIRA-ESCREVENTE
Emol.: R$4,72(VRC 21,73), Funrejus: R$1,18, Selo: R$0,90, FUNDEP: R$0,24, ISSQN: R$0,18, Total: R$7,22

1.º SRTD ANEXO

ANEXO III

TERMO DE POSSE DO TERCEIRO TITULAR
CONSELHO FISCAL

ASSOCIAÇÃO INCLUSIVE NAS ARTES

1º SRTD CURITIBA - PARANÁ

MARIA BERNARDETE DEMETERCO RAAD, brasileira, nascido em 01.02.1951, casada, comerciante, portadora do RG nº 694.616-0 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.739.539-91, residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo, 296 ap 3, Água Verde, CEP: 80.240-240, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, fica investido, desde já, no cargo de Terceiro Titular do Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO INCLUSIVE NAS ARTES**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Amazonas, nº 1137, Água Verde, CEP 80610-030, CNPJ 31.446.953/0001-01, mediante assinatura deste Termo de Posse, por um mandato de 03 (três) anos, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social, declarando sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Associação, quer por lei especial, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; como tampouco foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8º TABELIÃO CURITIBA - PR

Curitiba/PR, 15 de julho de 2021.

MARIA BERNARDETE DEMETERCO RAAD

Terceiro Titular

Conselho Fiscal

1.º SRTD ANEXO

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Oséas Ribas Ferreira Junior - Tabelião
Alameda Doutor Muricy, 468 - Centro - Curitiba/PR
Fone: (41) 3025.1900 - CEP: 80010-120
contato@oitavotabelionato.com.br | www.oitavotabelionato.com.br
Selo Digital: 01839743VAA000000192142TR
consulte em horus.funarpen.com.br/consulta

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[Cg8mi5R2]-MARIA BERNADETE DEMETERCO RAAD.....
.....
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 20 de Julho de 2021
MARILENE APARECIDA AUREBUK
ESCREVENTE

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

ANEXO III

TERMO DE POSSE DO SUPLENTE
CONSELHO FISCAL

ASSOCIAÇÃO INCLUSIVE NAS ARTES

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas 1º SRTD CURITIBA - PARANÁ

BERNARDO BARCELLOS ARAUJO, brasileiro, nascido em 05.06.1990, solteiro, advogado, portador do RG nº 9.330.272-9 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.650.759-44, e na OAB/PR sob nº 68.535, residente e domiciliado na Alamdeda Presidente Taunay, nº 1084, Bigorrilho, CEP: 80.430-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, fica investido, desde já, no cargo de Suplente do Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO INCLUSIVE NAS ARTES**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Amazonas, nº 1137, Água Verde, CEP 80610-030, CNPJ 31.446.953/0001-01, mediante assinatura deste Termo de Posse, por um mandato de 03 (três) anos, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social, declarando sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Associação, quer por lei especial, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; como tampouco foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Curitiba/PR, 15 de julho de 2021.

SERVIÇO DIST. STA. QUITÉRIA FIRMA RECONHECIDA

BERNARDO BARCELLOS ARAUJO
Suplente
Conselho Fiscal

SERVIÇO DISTRITAL DE STA. QUITÉRIA - CURITIBA - PR - CID ROCHA JR. NOTÁRIO

1.º SRTD ANEXO

SERVIÇO DISTRITAL SANTA QUITÉRIA TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Cid Rocha Junior - NOTÁRIO
Av. N. S. Aparecida, 305, sala 13a - CEP: 80.440-000 - Seminário - Curitiba/PR - Tel.: (41) 3094-9900
Selo Digital Nº 0184074SVAA000000041060217
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a firma de BERNARDO BARCELLOS ARAÚJO. (CPSP) Dou fé. Curitiba-PR, 19 de julho de 2021.
Em Testemunho da Verdade
CAMILA PAIM SILVA PEREIRA-ESCREVENTE
Emol.: R$4,72(VRC 21,73), Funrejus: R$1,18, Selo: R$0,90, FUNDEP: R$0,24, ISSQN: R$0,18, Total: R$7,22

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010
Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7413
cmdpcd@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 49

Defere a solicitação de Inscrição da Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Curitiba.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** – CMDPcD, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de julho de 2021 no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal n.º 14.545/2014, Resolução nº 52/2020 e Resolução nº. 53/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de inscrição para a **ASSOCIAÇÃO INCLUSIVE NAS ARTES,** CNPJ nº 31.446.953/0001-01, Protocolo: 01- 023008/2021, inscrição nº. 38 com validade até **02/05/2023**, por atenderem os requisitos estabelecidos na Resolução nº 53/2020 – CMDPcD.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de agosto de 2021.

Lucilene Regina Marques
Presidente

Câmara Municipal de Curitiba

LEGISLAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 15.713
de 05 de outubro de 2020
publicada no DOM de 05/10/2020

Declara de Utilidade Pública a Associação Inclusive nas Artes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação Inclusive nas Artes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 5 de outubro de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito Municipal

Clique aqui para ver o texto consolidado desta norma

Informações de origem desta norma:

Iniciativa: Pier Petruzziello
Projeto de Lei ordinária 014.00060.2019

Centro de Artes
Cultura e Inclusão

A ARTE COMO MEIO DE INCLUSÃO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

JUNTOS SOMOS MAIS

Ações realizadas em cenário COVID-19

www.inclusivenasartes.org

MANIFESTO

MISSÃO

Criar oportunidades através de atividades de arte e cultura para promover a inclusão social, melhorar a qualidade de vida e trazer felicidade para todos os envolvidos.

VISÃO

Ser referência na região sul do Brasil no desenvolvimento de pessoas com deficiência por meio da arte e cultura até 2023.

VALORES

Amor – Responsabilidade – Respeito - Profissionalismo – Inovação - Sustentabilidade

PILARES

ESTÍMULO SENSORIAL

Conhecer os fundamentos musicais, diferentes ritmos, compassos e harmonias. As práticas musicais podem ser voltadas a um instrumento, voz e percussão.

EXPRESSÃO DA CRIATIVIDADE

Trabalhar atividades que transitam na experimentação do desenho, colagem, linhas, formas, pinturas e texturas com materiais e técnicas variadas.

ARTE DA INTERPRETAÇÃO

Conhecer e desenvolver as técnicas de interpretação teatral, estimular a consciência do corpo e memória, através de jogos teatrais, improvisação e composição de sequências dramáticas.

QUEM SOMOS

Somos uma associação sem fins lucrativos que oferece a oportunidade dos participantes desenvolverem novas habilidades e despertar suas potencialidades a partir dos 3 pilares de atuação:

Inclusive nas Artes musicais

Inclusive nas Artes visuais

Inclusive nas Artes cênicas

O nosso foco de atuação prioritário é a pessoa com deficiência a partir dos 16 anos.

CURSOS

- ✓ Pintura - Desenho
- ✓ Mosaico
- ✓ Dança Sênior
- ✓ Yoga
- ✓ Musica
- ✓ Artesanato
- ✓ Teatro

IMPACTO DAS NOSSAS AÇÕES

Construímos por meio da arte um espaço de inclusão social que promove o desenvolvimento contínuo, alegria e felicidade a todos os envolvidos: beneficiários, educadores e sociedade.

São mais de 300 pessoas beneficiadas pelas intervenções desde o nascimento da Associação.

Durante o ano de 2020 foram realizadas

130 ações e cerca de 200 pessoas tiveram acesso as oficinas e eventos.

Em 2020 a Inclusive nas Artes recebeu o título

de Utilidade Publica em Curitiba.

UM MUNDO MELHOR PARA TODOS

Acreditamos na arte como o caminho transformador para a melhoria da qualidade de vida de nossos beneficiários.

A CORAGEM NOS IMPULSIONA E A OUSADIA NOS FAZ REALIZAR.

A Associação desde o início de sua operação vem sensibilizando e valorizando o trabalho de todos os envolvidos beneficiários, educadores e sociedade, gerando felicidade e auto realização.

Em 2020 promovemos nossas ações de forma remota, transmitindo auto confiança, envolvimento, atenção a saúde, trabalho em equipe e empatia.

METODOLOGIA

Individualizar Sendo os talentos humanos únicos o maior potencial é o desenvolvimento de seus pontos fortes, explorando as capacidades naturais de cada um.

Humanizar É o valor das interações durante todo o relacionamento entre beneficiários, professores e voluntários, gerando aos envolvidos segurança, qualidade e responsabilidade para com o bem do outro e do coletivo.

Coletivizar Remonta ao bem comum, às da cooperação social e a intensificação progressiva das relações sociais mútuas. O espaço em que o indivíduo é o protagonista e as relações se baseiam em seu desempenho, criando um ambiente melhor para seu desenvolvimento, gerando divisão de trabalho, cooperação social e a intensificação progressiva dos vínculos sociais.

CONSTRUINDO UMA GESTÃO EFICIENTE

Planejamento Estratégico - março a junho / 2020

Treinamento e Criação do Planejamento Estratégico da Associação Inclusive nas Artes pela *HD Consult - Strategic Business Solutions* com Edson Lecheta.

Legado 2020

O Instituto Legado é um programa de aceleração anual e gratuito focado em contribuir para a expansão de impacto social e ambiental positivo. Tivemos a oportunidade de participar da nona edição concorrendo ao Prêmio Legado de Empreendedorismo Social, investimento financeiro para desenvolvimento de projetos de expansão de impacto.

O Projeto Legado contribui para que iniciativas de impacto alcancem maior capacidade organizacional, sustentabilidade e impacto de seus projetos, também são avaliadas as dimensões do impacto: Diversidade, Inclusão e Ecologia. Permitindo assim, que às iniciativas o desenvolvimento de projetos mais completos e assertivos nos seus diferentes propósitos de atuação.

CONSTRUINDO UMA GESTÃO EFICIENTE

Captação e gestão de voluntários ASID - abril e maio 2020

Curso online desenvolvido pela Ação Social para Igualdade das Diferenças - ASID BRASIL que promove as melhores práticas da gestão de voluntariado e modelos de captação de voluntários.

CONSTRUINDO UMA GESTÃO EFICIENTE

Engajamento das Famílias - abril a junho 2020

Curso On Line oferecido pela ASID BRASIL promovendo a integração dos familiares à Associação.

Faculdades Pequeno Príncipe - 2020

Parceria com a Faculdades Pequeno Príncipe, área de Humanas, curso de Psicologia: observação dos alunos nas aulas On Line para execução e finalização dos Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC.

Curso de Gestão de Projetos + Captação ISAE/UANÁ Paraná - maio a outubro 2020

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

A Inclusive nas Artes recebeu em 2020 doações voluntárias (pessoas físicas e jurídicas), de associados, de outras instituições, do subsídio do decreto 10.464 de 17 de agosto de 2020 (Lei Adir Blanc) e eventos.

Empresas que patrocinam a Inclusive nas Artes.

SORRENTO

aps3

Empresas que apoiam a causa da Inclusive nas Artes.

aliensdesign

VERNALHA, DI LASCIO, MESQUITA & ASSOCIADOS

ALIMENTOS Bongrano

Nutrimental

FIENG CONSTRUTORA DE OBRAS

ENDEAL ENGENHARIA

Parceiros da Inclusive nas Artes.

NARIZ SOLIDÁRIO

ASID
AÇÃO SOCIAL PARA IGUALDADE DAS DIFERENÇAS

HOSPITAL pequeno PRÍNCIPE

Tai Chi - Pratique!
www.TaiChiCuritiba.com.br

CIA PERCUSSIVA

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

ATUAÇÃO

- ✓ Realização, promoção e participação de oficinas, Workshops, palestras, rodas de conversas e eventos, sobre temas ligados a arte e inclusão social, gestão de organizações sociais, voluntariado, desenvolvimento humano e terceiro setor;
- ✓ Treinamento e acompanhamento amplo ao voluntariado;
- ✓ Articulação em redes nacionais de inclusão social e iniciativas de impacto social.

Inclusive nas Artes

Centro de Artes
Cultura e Inclusão

AÇÕES REALIZADAS
em cenário COVID-19

JUSTIFICATIVA

A pandemia provocou mudanças na vida da população no planeta, determinando também o isolamento social.

A Inclusive nas Artes para continuar seu caminho transformador de inclusão social, melhoria da qualidade de vida e felicidade de seus beneficiários, adaptou suas aulas e eventos para atuações online.

Desta forma, continua promovendo relações colaborativas, cooperativas e sustentáveis entre beneficiários, sociedade e educadores.

O QUE FIZEMOS?
ATIVIDADES ON LINE

Todas as oficinas foram adaptadas para atender aos beneficiários em casa, utilizando o aplicativo ZOOM. Iniciamos com as oficinas de dança por não necessitar de material e na sequencia, incluímos oficinas de mosaico, pintura e teatro.

Com o domínio da tecnologia online, acrescentamos eventos como festas juninas, piqueniques, comemoração de aniversário e outros.

ATIVIDADES ON LINE

- ✓ Interatividade na transposição didática
- ✓ Conteúdos + Síntese e roteiro de estudo
- ✓ Ambiência computacional diversa
- ✓ Atividades autorais inspiradas nas práticas
- ✓ Mediação docente On Line para colaboração
- ✓ Avaliação formativa e colaborativa
- ✓ Inclusão digital
- ✓ Funcionalidade e Assertividade

A alegria foi a mesma dos nossos encontros presenciais e ainda tivemos a companhia de pessoas de fora de Curitiba e suas famílias.

Agradecemos por estarem com a INCLUSIVE NAS ARTES!

O QUE FIZEMOS?
EVENTOS ON LINE

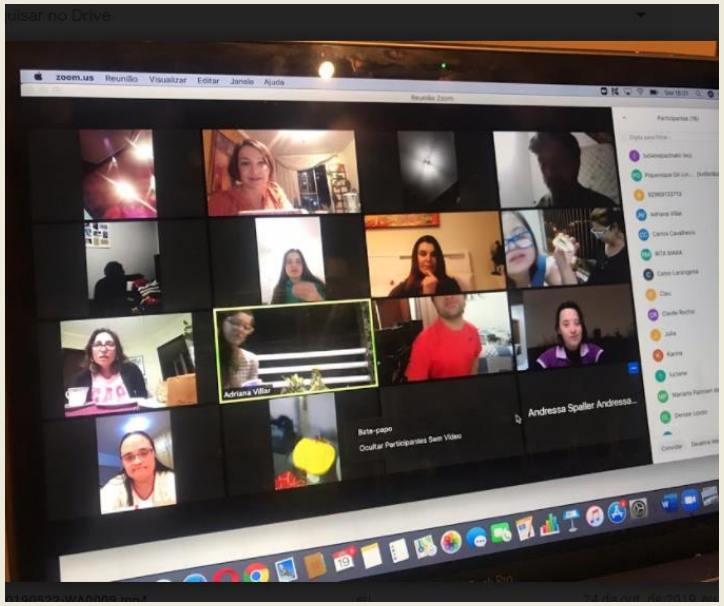

- ✓ Pic-Nic Online
- ✓ Feijoada Solidária
- ✓ Aniversário da Inclusive nas Artes
- ✓ Festa Julina
- ✓ Aniversários dos Beneficiários e Instrutores

RESULTADOS EM NÚMEROS 2020

OFICINAS	TOTAL DE ALUNOS PARTICIPANTES	MÉDIA DE ALUNOS POR OFICINA
PINTURA – DESENHO	302	10
MOSAICO	344	12
DANÇA SÊNIOR	364	10
YOGA	54	7
MÚSICA	9	6
ARTESANATO	13	6
TEATRO	174	8
TOTAL	1260	10

NOSSA EQUIPE

Rodrigo Matos

Presidente - Administrador de empresas com mais de 30 anos de experiência na área de gestão e TI em empresas nacionais e internacionais.

Adriana Villar

Diretora de Comunicação - Arte educadora com mais de 17 anos trabalhando com artes plásticas e cênicas para pessoas com deficiência.

Mauro Araújo

Diretor de Operações - Administrador de empresas com mais de 5 anos atuando no mercado de empresas sociais.

NOSSAS REDES

www.inclusivenasartes.org

https://www.facebook.com/inclusivenasartes

@inclusivenasartes

CERTIDÃO Nº 4/2021

Certifico que a Nota Técnica ao Projeto de Lei nº 614/2021 foi **acolhida integralmente** pelo Excelentíssimo Deputado Ademir Bier, tendo apresentado novo texto da proposição em substituição ao texto original, nos termos do § 4º do Art. 156 do Regimento Interno:

> Art. 156. Caso entender necessário, a Diretoria Legislativa, no prazo do § 2º do art. 155 deste Regimento, poderá emitir nota técnica às proposições visando à adequação à legislação sobre técnica legislativa.
>
> § 4º Em caso de acolhimento integral ou parcial da nota técnica pelo autor da proposição, este apresentará o novo texto da proposição, o qual substituirá o original, sem configurar emenda, prosseguindo-se sua tramitação.

Observa-se que a emissão de Nota Técnica tem por objetivo aprimorar o conteúdo e a forma das proposições apresentadas pelos Excelentíssimos Deputados, de modo a padronizar a técnica legislativa neste Parlamento.

Ademais, as alterações sugeridas pelo Núcleo de Apoio Legislativo buscam evitar emendas corretivas desnecessárias às proposições, o que pode vir a acelerar a tramitação dos Projetos de Lei.

Por fim, observa-se que a Nota Técnica emitida pelo Núcleo de Apoio Legislativo não visa se manifestar quanto ao mérito nem eventuais inconstitucionalidades ou ilegalidades, bem como não tem o intuito de alterar o objeto das proposições.

Curitiba, 9 de novembro de 2021.

Shadea El-Kouba Gomes

Analista Legislativa

OAB/PR 50.784

ASSINATURA ELETRÔNICA

SHADEA EL-KOUBA GOMES

Documento assinado eletronicamente em 09/11/2021, às 15:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **4** e o código CRC **1F6D3E6E4F8C3CD**

INFORMAÇÃO Nº 1701/2021

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 10 de Novembro de 2021.

Cristiane Melluso

Matricula 17.274

CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 10/11/2021, às 15:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **1701** e o código CRC **1A6C3C6A5A6E7EB**

INFORMAÇÃO Nº 1712/2021

Projeto de Lei n°: 614/21

Interessado: Associação Inclusive nas Artes.

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada;

2) declaração do deputado autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública conforme sistema SILEGS , Ação 291, Tipo 26, Modelo 45;

3) relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses (Novembro 2020 a Novembro 2021), com datas, assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;

4) no caso de associações assistências,sem fins lucrativos, os dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata (Redação dada pela Lei 20064 de 18/12/2019)> Para tanto juntar ata da última assembleia geral averbada no cartório de títulos e documentos do município sede da instituição contendo a fixação da remuneração dos dirigentes;

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 10 de Novembro de 2021.

Cordialmente.

Cristiane Melluso
Mat. 17.147

CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 10/11/2021, às 15:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **1712** e o código CRC **1B6B3F6A5A7D0BF**

DECLARAÇÃO Nº 62/2021

DECLARAÇÃO

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela **Associação INCLUSIVE NAS ARTES – CENTRO DE ARTES CULTURA E INCLUSÃO**, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº **31.446.953/0001-01**, com sede no Município de Curitiba – PR, o qual solicita a concessão do título de utilidade pública estadual.

Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 16 de novembro de 2021.

Ademir Bier

Deputado Estadual

DEPUTADO ADEMIR BIER

Documento assinado eletronicamente em 16/11/2021, às 10:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **62** e o código CRC **1A6D3C7A0E6E8FC**

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Maria Paula Fratti
Tabeliã
Rua Izabel A. Redentora, 1965 - Centro - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3035-5656 - contatosjp@fratti.com.br / 2tabelionatodenotassjp.com.br

Reconheco a(s) firma(s)Assinada(s) por SEMELHANCA de:
RODRIGO MATOS TEIXEIRA DE FREITAS
Em testemunho da verdade
Sao Jose dos Pinhais, 07/10/2021 - 16:20:32
168-STEPHANIE NICOLAU COELHO-ESCREVENTE-SNC
SELO:1126X.6fqtl.TJZ35-bRTIs.LUMjf
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

2º TABELIONATO

Centro de Artes
Cultura e Inclusão

Associação Inclusive nas Artes
Rua Amazonas, 1137
Água Verde
80.610-030
Curitiba-PR
Tel.: 41 99697-4057
Rodrigo.matos@inclusivenasartes.org

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins, e em especial para as finalidades da Lei Estadual nº 17.826 / 2013, que a Associação Inclusive nas Artes - CNPJ 31.446.953/0001-01, não tem fins lucrativos e que os membros da diretoria não são remunerados.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e efeitos legais.

Abaixo o trecho do estatuto que contempla esta determinação.

CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E DE FISCALIZAÇÃO

Artigo 26º - Para a sua administração, a INCLUSIVE NAS ARTES é composta dos seguintes órgãos:

I – Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária;
II – Conselho de Administração;
III – Conselho Fiscal;

Artigo 27º - Não são remunerados, por qualquer forma, os cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal e, a INCLUSIVE NAS ARTES não distribui lucros, bonificações, gratificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, direta ou indiretamente, sob nenhuma forma ou pretextos.

Curitiba, 29 de setembro de 2021.

2º TABELIONATO S. J. DOS PINHAIS

RODRIGO MATOS TEIXEIRA DE FREITAS
PRESIDENTE

+55 41 99697-4057
rodrigo.matos@inclusivenasartes.org

Associação Inclusive nas Artes
Rua Amazonas, 1137
Água Verde
80.610-030
Curitiba-PR
Tel.: 41 99697-4057
Rodrigo.matos@inclusivenasartes.org

Centro de Artes
Cultura e Inclusão

Declaração de recebimento de verbas públicas.

Eu, Rodrigo Matos Teixeira de Freitas, inscrito no CPF 631.717.919-00, presidente do Conselho de Administração da Associação Inclusive nas Artes, CNPJ 31.446.953/0001-01, declaro para todos os fins, que a Inclusive nas Artes recebeu uma única vez verbas públicas, que foi um subsídio de R$ 12.000,00 em dezembro de 2020, da Lei Aldir Blanc para despesas de aluguel durante a pandemia.

Curitiba, 29 de setembro de 2021.

RODRIGO MATOS TEIXEIRA DE FREITAS
PRESIDENTE

+55 41 99697-4057
rodrigo.matos@inclusivenasartes.org

Centro de Artes
Cultura e Inclusão

A ARTE COMO MEIO DE INCLUSÃO
PARA AS PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA

JUNTOS SOMOS MAIS

Ações realizadas em cenário COVID-19

www.inclusivenasartes.org

MISSÃO

Criar oportunidades através de atividades de arte e cultura para promover a inclusão social, melhorar a qualidade de vida e trazer felicidade para todos os envolvidos.

VISÃO

Ser referência na região sul do Brasil no desenvolvimento de pessoas com deficiência por meio da arte e cultura até 2023.

VALORES

Amor – Responsabilidade – Respeito - Profissionalismo – Inovação - Sustentabilidade

PILARES

INCLUSIVE NAS ARTES musicais

ESTÍMULO SENSORIAL

Conhecer os fundamentos musicais, diferentes ritmos, compassos e harmonias. As práticas musicais podem ser voltadas a um instrumento, voz e percussão.

INCLUSIVE NAS ARTES visuais

EXPRESSÃO DA CRIATIVIDADE

Trabalhar atividades que transitam na experimentação do desenho, colagem, linhas, formas, pinturas e texturas com materiais e técnicas variadas.

INCLUSIVE NAS ARTES cênicas

ARTE DA INTERPRETAÇÃO

Conhecer e desenvolver as técnicas de interpretação teatral, estimular a consciência do corpo e memória, através de jogos teatrais, improvisação e composição de sequências dramáticas.

QUEM SOMOS

Somos uma associação sem fins lucrativos que oferece a oportunidade dos participantes desenvolverem novas habilidades e despertar suas potencialidades a partir dos 3 pilares de atuação:

O nosso foco de atuação prioritário é a pessoa com deficiência a partir dos 16 anos.

R.

CURSOS

- ✓ Pintura - Desenho
- ✓ Mosaico
- ✓ Dança Sênior
- ✓ Yoga
- ✓ Musica
- ✓ Artesanato
- ✓ Teatro

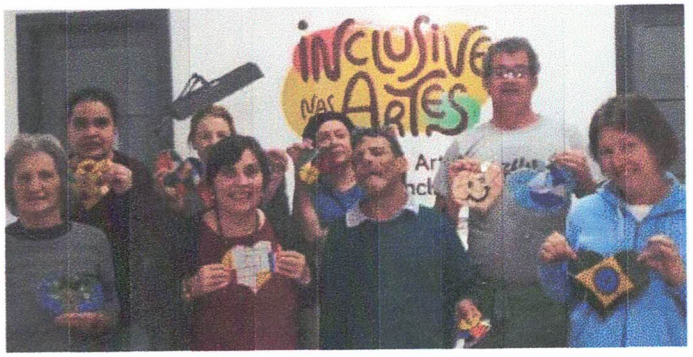

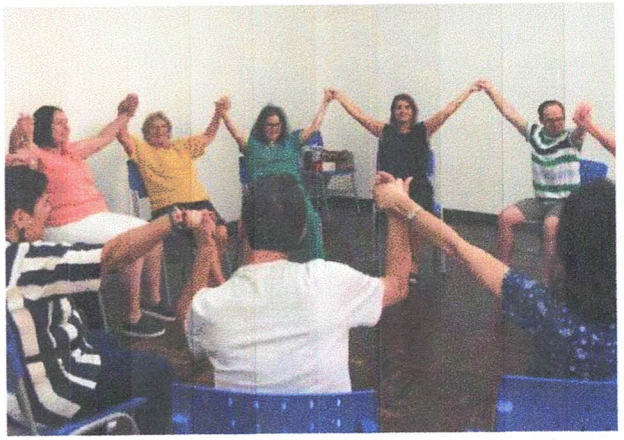

IMPACTO DAS NOSSAS AÇÕES

Construímos por meio da arte um espaço de inclusão social que promove o desenvolvimento contínuo, alegria e felicidade a todos os envolvidos: beneficiários, educadores e sociedade.

São mais de 300 pessoas beneficiadas pelas intervenções desde o nascimento da Associação.

Durante o ano de 2020 foram realizadas

130 ações e cerca de 200 pessoas tiveram acesso as oficinas e eventos.

Em 2020 a Inclusive nas Artes recebeu o título de Utilidade Publica em Curitiba.

UM MUNDO MELHOR PARA TODOS

Acreditamos na arte como o caminho transformador para a melhoria da qualidade de vida de nossos beneficiários.

A CORAGEM NOS IMPULSIONA E A OUSADIA NOS FAZ REALIZAR.

A Associação desde o início de sua operação vem sensibilizando e valorizando o trabalho de todos os envolvidos beneficiários, educadores e sociedade, gerando felicidade e auto realização.

Em 2020 promovemos nossas ações de forma remota, transmitindo auto confiança, envolvimento, atenção a saúde, trabalho em equipe e empatia.

METODOLOGIA

Individualizar Sendo os talentos humanos únicos o maior potencial é o desenvolvimento de seus pontos fortes, explorando as capacidades naturais de cada um.

Humanizar É o valor das interações durante todo o relacionamento entre beneficiários, professores e voluntários, gerando aos envolvidos segurança, qualidade e responsabilidade para com o bem do outro e do coletivo.

Coletivizar Remonta ao bem comum, às da cooperação social e a intensificação progressiva das relações sociais mútuas. O espaço em que o indivíduo é o protagonista e as relações se baseiam em seu desempenho, criando um ambiente melhor para seu desenvolvimento, gerando divisão de trabalho, cooperação social e a intensificação progressiva dos vínculos sociais.

CONSTRUINDO UMA GESTÃO EFICIENTE

Planejamento Estratégico - março a junho / 2020

Treinamento e Criação do Planejamento Estratégico da Associação Inclusive nas Artes pela *HD Consult - Strategic Business Solutions* com Edson Lecheta.

Legado 2020

O Instituto Legado é um programa de aceleração anual e gratuito focado em contribuir para a expansão de impacto social e ambiental positivo. Tivemos a oportunidade de participar da nona edição concorrendo ao Prêmio Legado de Empreendedorismo Social, investimento financeiro para desenvolvimento de projetos de expansão de impacto.

O Projeto Legado contribui para que iniciativas de impacto alcancem maior capacidade organizacional, sustentabilidade e impacto de seus projetos, também são avaliadas as dimensões do impacto: Diversidade, Inclusão e Ecologia. Permitindo assim, que às iniciativas o desenvolvimento de projetos mais completos e assertivos nos seus diferentes propósitos de atuação.

CONSTRUINDO UMA GESTÃO EFICIENTE

Captação e gestão de voluntários ASID - abril e maio 2020

Curso online desenvolvido pela Ação Social para Igualdade das Diferenças - ASID BRASIL que promove as melhores práticas da gestão de voluntariado e modelos de captação de voluntários.

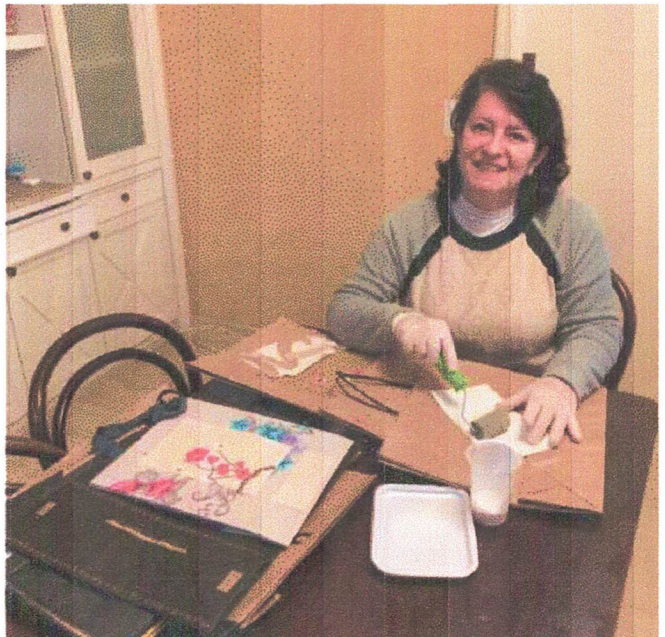

CONSTRUINDO UMA GESTÃO EFICIENTE

Engajamento das Famílias - abril a junho 2020

Curso On Line oferecido pela ASID BRASIL promovendo a integração dos familiares à Associação.

Faculdades Pequeno Príncipe - 2020

Parceria com a Faculdades Pequeno Príncipe, área de Humanas, curso de Psicologia: observação dos alunos nas aulas On Line para execução e finalização dos Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC.

Curso de Gestão de Projetos + Captação ISAE/UANÁ Paraná - maio a outubro 2020

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

A Inclusive nas Artes recebeu em 2020 doações voluntárias (pessoas físicas e jurídicas), de associados, de outras instituições, do subsídio do decreto 10.464 de 17 de agosto de 2020 (Lei Adir Blanc) e eventos.

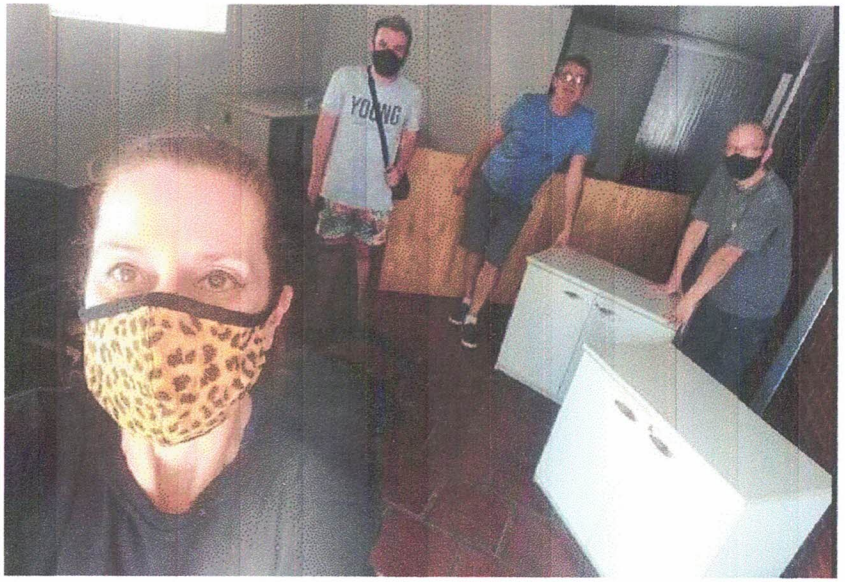

Empresas que patrocinam a Inclusive nas Artes.

SORRENTO

APS3

Empresas que apoiam a causa da Inclusive nas Artes.

aliensdesign

VERNALHA, DI LASCIO, MESQUITA

Bongrano

Nutrimental

FIENG CONSTRUTORA DE OBRAS

ENDEAL ENGENHARIA

Parceiros da Inclusive nas Artes.

NARIZ SOLIDÁRIO

ASID
AÇÃO SOCIAL PARA IGUALDADE DAS DIFERENÇAS

HOSPITAL pequeno PRÍNCIPE

Tai Chi - Pratique!
www.TaiChiCuritiba.com.br

CIA PERCUSSIVA

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

ATUAÇÃO

E continuar promovendo

- ✓ Realização, promoção e participação de oficinas, Workshops, palestras, rodas de conversas e eventos, sobre temas ligados a arte e inclusão social, gestão de organizações sociais, voluntariado, desenvolvimento humano e terceiro setor;
- ✓ Treinamento e acompanhamento amplo ao voluntariado;
- ✓ Articulação em redes nacionais de inclusão social e iniciativas de impacto social.

Centro de Artes
Cultura e Inclusão

AÇÕES REALIZADAS
em cenário COVID-19

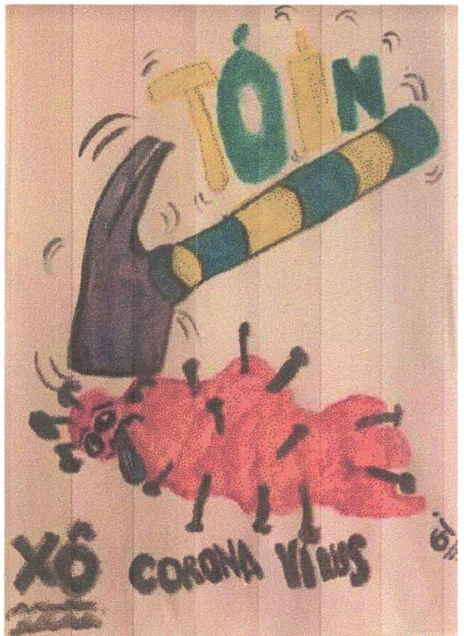

JUSTIFICATIVA

A pandemia provocou mudanças na vida da população no planeta, determinando também o isolamento social.

A Inclusive nas Artes para continuar seu caminho transformador de inclusão social, melhoria da qualidade de vida e felicidade de seus beneficiários, adaptou suas aulas e eventos para atuações online.

Desta forma, continua promovendo relações colaborativas, cooperativas e sustentáveis entre beneficiários, sociedade e educadores.

O QUE FIZEMOS?
ATIVIDADES ON LINE

Todas as oficinas foram adaptadas para atender aos beneficiários em casa, utilizando o aplicativo ZOOM. Iniciamos com as oficinas de dança por não necessitar de material e na sequencia, incluímos oficinas de mosaico, pintura e teatro.

Com o domínio da tecnologia online, acrescentamos eventos como festas juninas, piqueniques, comemoração de aniversário e outros.

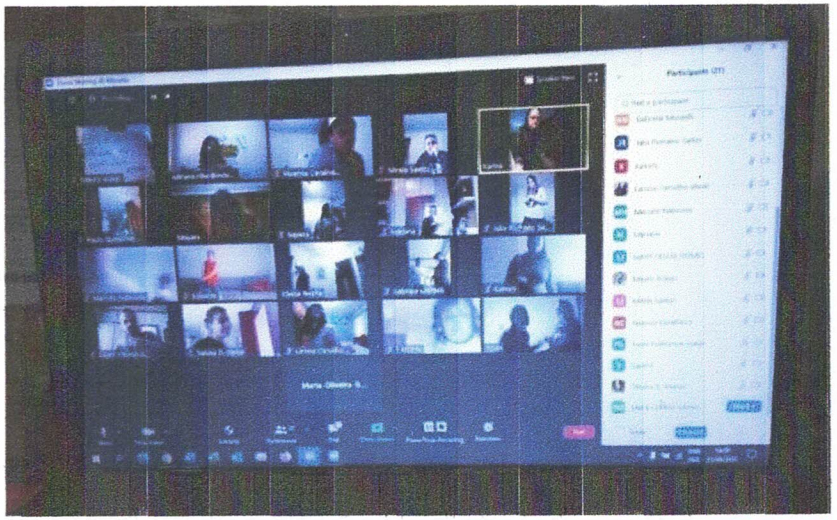

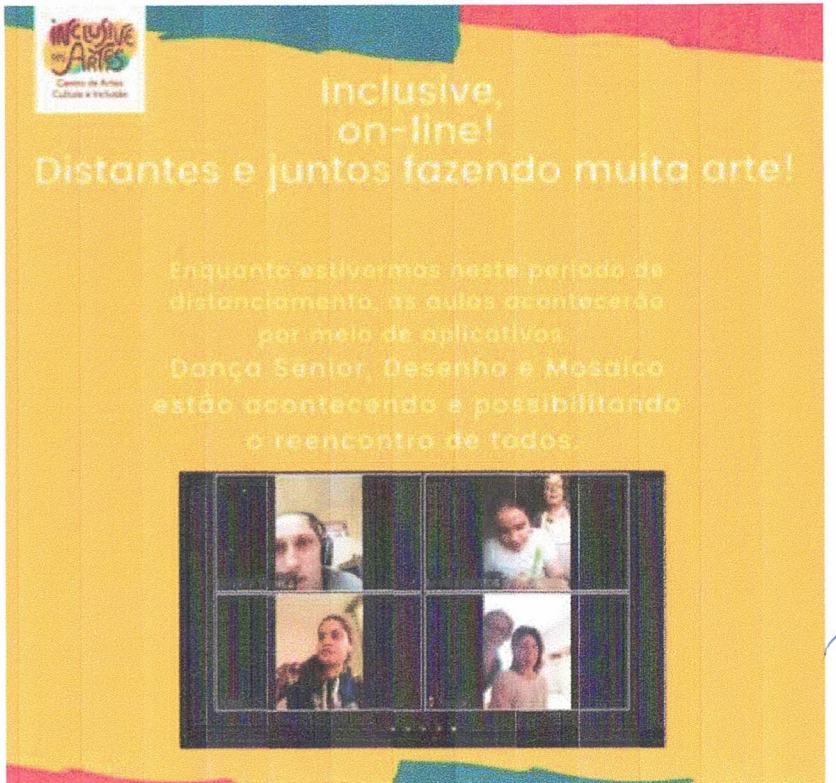

ATIVIDADES ON LINE

- ✓ Interatividade na transposição didática
- ✓ Conteúdos + Síntese e roteiro de estudo
- ✓ Ambiência computacional diversa
- ✓ Atividades autorais inspiradas nas práticas
- ✓ Mediação docente On Line para colaboração
- ✓ Avaliação formativa e colaborativa
- ✓ Inclusão digital
- ✓ Funcionalidade e Assertividade

A alegria foi a mesma dos nossos encontros presenciais e ainda tivemos a companhia de pessoas de fora de Curitiba e suas famílias.

Agradecemos por estarem com a INCLUSIVE NAS ARTES!

O QUE FIZEMOS?
EVENTOS ON LINE

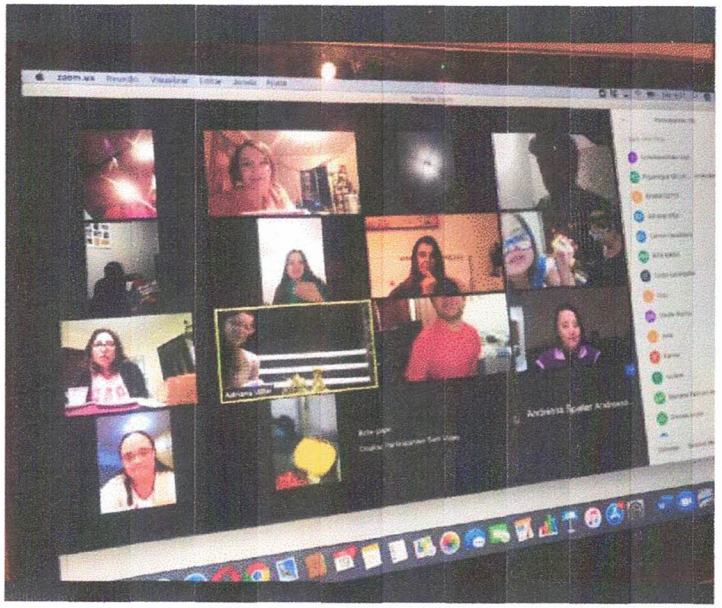

- ✓ Pic-Nic Online
- ✓ Feijoada Solidária
- ✓ Aniversário da Inclusive nas Artes
- ✓ Festa Julina
- ✓ Aniversários dos Beneficiários e Instrutores

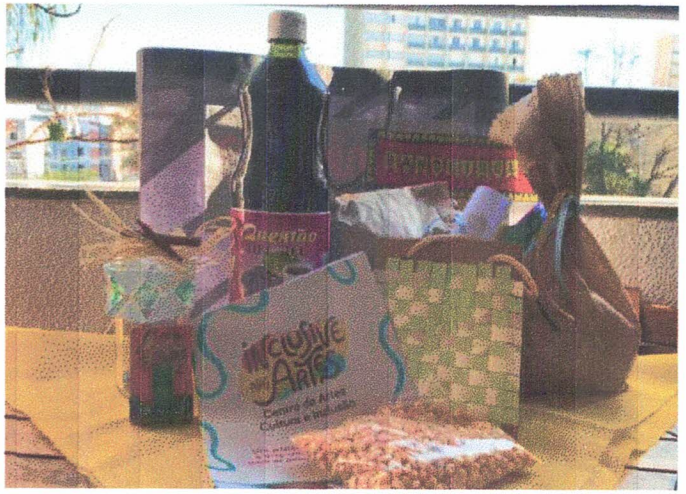

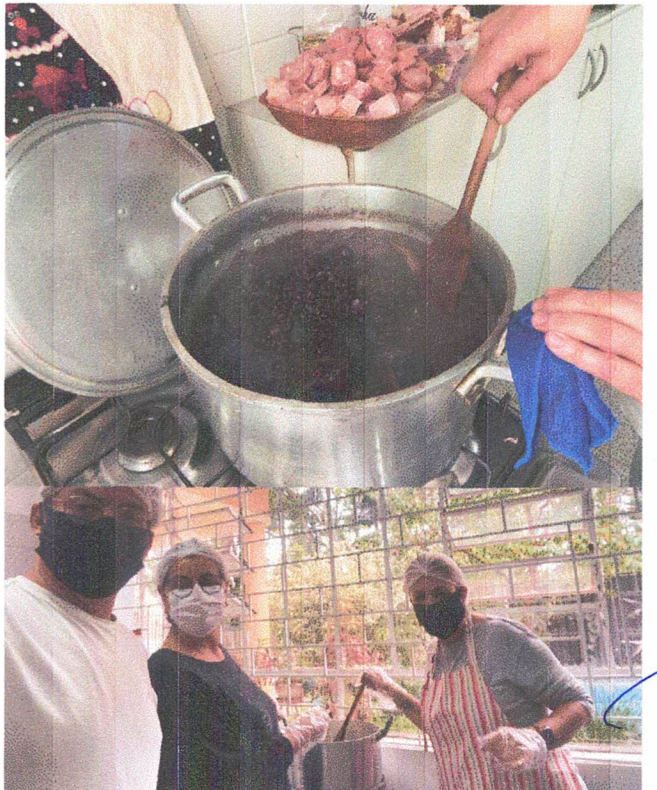

RESULTADOS EM NÚMEROS 2020

OFICINAS	TOTAL DE ALUNOS PARTICIPANTES	MÉDIA DE ALUNOS POR OFICINA
PINTURA – DESENHO	302	10
MOSAICO	344	12
DANÇA SÊNIOR	364	10
YOGA	54	7
MÚSICA	9	6
ARTESANATO	13	6
TEATRO	174	8
TOTAL	1260	10

R

NOSSA EQUIPE

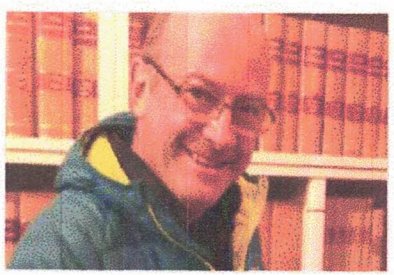

Rodrigo Matos

Presidente - Administrador de empresas com mais de 30 anos de experiência na área de gestão e TI em empresas nacionais e internacionais.

Adriana Villar

Diretora de Comunicação - Arte educadora com mais de 17 anos trabalhando com artes plásticas e cênicas para pessoas com deficiência.

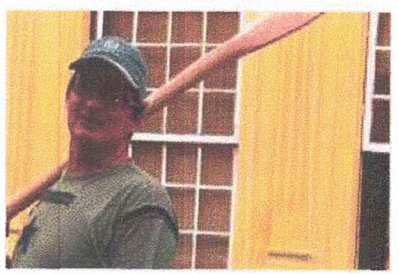

Mauro Araújo

Diretor de Operações - Administrador de empresas com mais de 5 anos atuando no mercado de empresas sociais.

NOSSAS REDES

www.inclusivenasartes.org

https://www.facebook.com/inclusivenasartes

@inclusivenasartes

Rodrigo Matos Teixeira de Freitas
Presidente
(41) 99697-4057
rodrigo.matos@inclusivenasartes.org

Associação Inclusive nas Artes
Rua Amazonas, 1137 Água Verde
CEP 80.610-030 Curitiba PR

Relatório do Programa das Oficinas da Inclusive nas Artes.

Período de novembro de 2020 à novembro de 2021.

Atividade: Oficina de Pintura			
Instrutor: Adriana Villar			
Período de realização	**Carga horária total**	**Dias da Semana**	**Horário**
Novembro 2020 On Line	6h	Quinta-feira	14h às 15h30
Dezembro 2020 On Line	4h30	Quinta-feira	14h às 15h30
Janeiro 2021 On Line	3h	Quinta-feira	16h às 17h30
Fevereiro 2021 Presencial	3h	Quinta-feira	14h às 15h30
Fevereiro 2021 On Line	3h	Quinta-feira	16h às 17h30
Março 2021 On Line	6h	Quinta-feira	16h às 17h30
Abril 2021 On Line	7h30	Quinta-feira	16h às 17h30
Maio 2021 On Line	6h	Quinta-feira	16h às 17h30
Junho 2021 On Line	6h	Quinta-feira	16h às 17h30
Julho 2021 On Line	7h30	Quinta-feira	16h às 17h30
Agosto 2021 On Line	6h	Quinta-feira	16h às 17h30
Setembro 2021 On Line	7h30	Quinta-feira	16h às 17h30
Setembro 2021Presencial	3h	Quinta-feira	16h às 17h30
Outubro 2021 On Line	6h	Quinta-feira	16h às 17h30
Outubro 2021 Presencial	6h	Quinta-feira	16h às 17h30
Novembro 2021 On Line	6h	Quinta-feira	16h às 17h30
Novembro 2021 Presencial	6h	Quinta-feira	16h às 17h30

Atividade: Oficina de Mosaico			
Instrutor: Mauro Araujo			
Período de realização	**Carga horária total**	**Dias da Semana**	**Horário**
Novembro 2020 On Line	6h	Quinta-feira	14h às 15h30
Dezembro 2020 On Line	4h30	Quinta-feira	14h às 15h30
Janeiro 2021 On Line	3h	Segunda-feira	16h às 17h30
Fevereiro 2021 On Line	1h30	Segunda-feira	16h às 17h30
Março 2021 On Line	7h30 manhã	Segunda-feira	16h às 17h30
Março 2021 On Line	7h30 tarde	Segunda-feira	16h às 17h30
Abril 2021 On Line	6h	Segunda-feira	16h às 17h30
Maio 2021 On Line	7h30	Segunda-feira	16h às 17h30
Junho 2021 On Line	6h	Segunda-feira	16h às 17h30
Julho 2021 On Line	6h	Segunda-feira	16h às 17h30
Agosto 2021 On Line	7h30	Segunda-feira	16h às 17h30
Setembro 2021 On Line	6h	Segunda-feira	16h às 17h30
Setembro 2021Presencial	6h	Segunda-feira	14h às 15h30
Outubro 2021 On Line	1h30	Segunda-feira	16h às 17h30
Outubro 2021 Presencial	4h30	Segunda-feira	14h às 15h30
Novembro 2021 On Line	4h30	Segunda-feira	16h às 17h30
Novembro 2021 Presencial	4h30	Segunda-feira	14h às 15h30

Atividade: Oficina de Dança			
Instrutor: Andrea Vianna			
Período de realização	**Carga horária total**	**Dias da Semana**	**Horário**
Novembro 2020 On Line	4h	Quarta-feira	14h às 15h
Dezembro 2020 On Line	3h	Quarta-feira	14h às 15h
Janeiro 2021 On Line	Não teve aula	Quarta-feira	14h às 15h
Fevereiro 2021 On Line	2h manhã	Quarta-feira	14h às 15h
Fevereiro 2021 On Line	2h tarde	Quarta-feira	14h às 15h
Março 2021 On Line	5h manhã	Quarta-feira	14h às 15h
Março 2021 On Line	6h tarde	Quarta-feira	14h às 15h
Abril 2021 On Line	3h manhã	Quarta-feira	14h às 15h
Abril 2021 On Line	4h tarde	Quarta-feira	14h às 15h
Maio 2021 On Line	4h manhã	Quarta-feira	14h às 15h
Maio 2021 On Line	4h tarde	Quarta-feira	14h às 15h
Junho 2021 On Line	5h manhã	Quarta-feira	14h às 15h
Junho 2021 On Line	5h tarde	Quarta-feira	14h às 15h
Julho 2021 On Line	3h manhã	Quarta-feira	14h às 15h
Julho 2021 On Line	4h tarde	Quarta-feira	14h às 15h
Agosto 2021 On Line	4h tarde	Quarta-feira	14h às 15h
Setembro 2021 On Line	4h tarde	Quarta-feira	14h às 15h
Outubro 2021 On Line	4h tarde	Quarta-feira	14h às 15h
Novembro 2021 On Line	3h tarde	Quarta-feira	14h às 15h

Associação Inclusive nas Artes
Rua Amazonas, 1137 Água Verde
CEP 80.610-030 Curitiba PR

Atividade: Oficina de Música			
Instrutor: Otto Lenon			
Período de realização	**Carga horária total**	**Dias da Semana**	**Horário**
Novembro 2021 Presencial	2h	Quarta-feira	16h às 17h

Atividade: Oficina de Teatro			
Instrutor: Adriana Villar			
Período de realização	**Carga horária total**	**Dias da Semana**	**Horário**
Novembro 2020 On Line	4h	Sexta-feira	11h às 12h
Dezembro 2020 On Line	3h	Sexta-feira	11h às 12h
Janeiro 2021 On Line	Não teve aula	Terça-feira	14h às 15h30
Fevereiro 2021 On Line	6h	Terça-feira	14h às 15h30
Março 2021 On Line	6h	Terça-feira	14h às 15h30
Abril 2021 On Line	6h	Terça-feira	14h às 15h30
Maio 2021 On Line	6h	Terça-feira	14h às 15h30
Junho 2021 On Line	7h30	Terça-feira	14h às 15h30
Julho 2021 On Line	6h	Terça-feira	14h às 15h30
Agosto 2021 On Line	6h	Terça-feira	14h às 15h30
Setembro 2021 On Line	6h	Terça-feira	14h às 15h30
Outubro 2021 On Line	7h30	Terça-feira	14h às 15h30
Novembro 2021 On Line	6h	Sexta-feira	14h às 15h30

Atividade: Oficina de Yoga			
Instrutor: Mariana Branco			
Período de realização	**Carga horária total**	**Dias da Semana**	**Horário**
Novembro 2020 On Line	4h	Sábado	11h às 12
Dezembro 2020 On Line	3h	Sábado	11h às 12
Fevereiro 2021 On Line	2h	Quarta-feira	16h às 17h
Março 2021 On Line	h	Quarta-feira	16h às 17h

Atividade: Oficina de Artesanato			
Instrutor: Luciene Pazinato			
Período de realização	**Carga horária total**	**Dias da Semana**	**Horário**
Dezembro 2020 Presencial	2h	Terça-feira	14h às 15h

Curitiba, 14 de dezembro de 2021

Rodrigo Matos Teixeira de Freitas

Presidente da Associação Inclusive nas artes

www.inclusivenasartes.org
contato@inclusivenasartes.org
(41) 99113-1980

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO Nº 2890/2021

Autor: :DEPUTADO ADEMIR BIER

Interessado: ASSOCIAÇÃO INCLUSIVE NAS ARTES

Informação nº: 57/21

Projeto de Lei n°: 614/21

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba,15 de Dezembro de 2021.

Cristiane Melluso
Mat. 17.147

CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 15/12/2021, às 10:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **2890** e o código CRC **1B6A3D9B5C7F5FE**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO - DL Nº 1796/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo

DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 15/12/2021, às 11:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **1796** e o código CRC **1B6F3C9C5F7D5FA**

PARECER DE COMISSÃO Nº 891/2022

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 614/2021

Projeto de Lei nº. 614/2021

Autor: Deputado Ademir BIER

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Inclusive nas Artes, com sede no município de Curitiba.

EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à Associação Inclusive Nas Artes, com sede no município de Curitiba

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, "g", do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:

- Entidades sem fins lucrativos;
- a finalidade;
- a não remuneração de seus membros;
- a destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de oferece por meio de três pilares de atuação: artes cênicas, visuais e musicais, a oportunidade de pessoas adultas com deficiência desenvolverem novas habilidades e despertar suas potencialidades. Tem por finalidade criar oportunidades por meio de atividades de arte e cultura para promover primordialmente a inclusão social e melhorar a qualidade de vida através da cultura, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I ,II e III da Lei 17.826/2013**:**

> **Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:**
>
> **I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;**
>
> **II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;**
>
> **III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)**

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumpre ressaltar também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra, óbice nos requisitos da **Lei Complementar federal nº 95/98,** bem como, **no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014,** as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 614/2021**, em virtude de sua

CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2022.

DEPUTADO NELSON JUSTUS

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI

RELATORA

DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI

Documento assinado eletronicamente em 22/02/2022, às 16:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **891** e o código CRC **1D6F4D5C5B5E7DE**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO Nº 3455/2022

Informo que o Projeto de Lei n° 614/2021, de autoria do Deputado Ademir Bier, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 22 de fevereiro de 2022.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2022.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668

MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 22/02/2022, às 16:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **3455** e o código CRC **1C6F4F5F5C5F9AF**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO - DL Nº 2212/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo

DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 22/02/2022, às 17:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **2212** e o código CRC **1E6C4D5F5E5E9AC**